

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

NNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N 299

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1099, de 28 de outubro de 1892—
Abre ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito extraordinario de 87:365\$, destinado a ocorrer ás despesas com a desapropriação dos terrenos da rua Dr. Dias Ferreira, necessarios ao estabelecimento da casa de machinas para o serviço de esgotos do bairro do Jardim Botânico.

Decreto n. 1107, de 1 de novembro de 1892—
Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 1121, de 1 de novembro de 1892—
Concede ao Lyceu Paranaense as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Decretos de 28 de outubro e 1 do corrente (Ministerios da Justiça.)

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 31 de outubro.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos do dia 3 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 28 e actos de 31 de outubro e 1 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha e actos dos dias 29 e 31 de outubro.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 31 de outubro e actos de 31 e 3 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 3 do corrente e actos de 31 de outubro e 3 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL.

RENDAS PUBLICAS—Alfândega da Capital Federal—Recebedoria—Mesa de rendas do estado do Rio.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.099—DE 28 DE OUTUBRO DE 1892

Abre ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o credito extraordinario de 87:365\$, destinado a ocorrer ás despesas com a desapropriação dos terrenos da rua Dr. Dias Ferreira, necessarios ao estabelecimento da casa de machinas para o serviço de esgotos do bairro do Jardim Botânico

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, autorizado pela disposição do § 2º do art. 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891, resolve abrir ao Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, o credito extraordinario de oitenta e sete contos trescentos e sessenta e cinco mil réis (87:365\$), destinado ás despesas com a desapropriação, autorizada pelo decreto n. 705 A de 31 de dezembro de 1891,

dos terrenos da rua Dr. Dias Ferreira, necessarios ao estabelecimento da casa de machinas para o serviço de esgotos do bairro do Jardim Botânico, desta capital.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 28 de outubro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sersedello Corrêa.

DECRETO N. 1107—DE 1 DE NOVEMBRO DE 1892

Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Sul

O Vice Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o conselho fiscal da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Sul, resolve approvar a nova tabella, que a este acompanha e vae assignada pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, do numero, classes e vencimentos dos respectivos empregados, considerada a terça parte dos mesmos vencimentos como gratificação devida pelo effectivo exercicio do emprego.

Capital Federal, 1 de novembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Sersedello Corrêa.

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Caixa Economica do estado do Rio Grande do Sul, a que se refere o decreto n. 1107 desta data.

1 gerente.....	4:800\$000
1 guarda-livros.....	3:000\$000
1 thesoureiro.....	4:000\$000
3 escripturarios a 1:800\$000...	5:400\$000
1 porteiro.....	1:200\$000

18:400\$000

Capital Federal, 1 de novembro de 1892. —
Sersedello Corrêa.

DECRETO N. 1.121—DE 1 DE NOVEMBRO DE 1892

Concede ao Lyceu Paraense as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo as informações prestadas pelo commissario fiscal do governo sobre o programma de ensino e modo por que são executados no Lyceu Paraense, resolve conceder a este estabelecimento de instrução, na forma do disposto no decreto n. 1389 de 21 de fevereiro de 1891, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional e de que tratam os arts. 431 do decreto n. 1232 H de 2 de janeiro de 1891 e 38, paragrapho unico, do de n. 931 de 8 de novembro de 1890.

Capital Federal, 1 de novembro de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 28 de outubro ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel honorario Octaviano Marcondes;
Major-fiscal, o capitão João Ferreira Lopes Gonçalves.

1ª companhia — Tenente, o alferes Assad Boatie Jajah;

Alferes, o cidadão Benjamin Franklin Rangel.

4ª companhia — Tenente, o alferes Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto.

4º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, o cidadão Arthur Alfredo Corrêa de Menezes.

10º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, o alferes Arthur Xavier Pedrosa;
Capitão-cirurgião, o Dr. Paulo Barbosa Pereira da Cunha.

2ª companhia — Alferes, os cidadãos Gregorio Alves Neves, Hermano Eugenio Tavares e Luiz Paula e Silva.

3ª companhia — Tenente, o alferes Oscar Possolo;

Alferes, o cidadão Antonio Cesar Tupinambá.

4ª companhia — Alferes, os cidadãos Carlos Pereira de Souza Barros e Ovidio Cardoso Dantas Junior.

7º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, o cidadão Antonio da Silva Guimarães.

4ª companhia — Tenente, o alferes José Ferreira da Silva Braga.

1º batalhão da reserva

2ª companhia — Capitão, o 1º tenente da 4ª bateria do 1º regimento de artilharia de companhia José Dias Braga; ficando sem effecto o decreto de 22 de julho ultimo, na parte em que privou do referido posto o alludido official.

ESTADO DE S. PAULO

Co nunci do Patrocinio do Sapucahy

Coronel commandante superior, Estevão Marcolino de Figueredo;

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Villela dos Reis;

Major-secretario geral, Alvaro de Carvalho Pinheiro de Lacerda;

Capitães ajudantes de ordens, Manoel Basilio de Andrade e Joaquim Firmino de Figueredo;

Major quartel-mestre, João Carlos de Villela;

Major-cirurgião, João Candido Falleiros.

157º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Candido de Figueiredo;

Major-fiscal, Joaquim Goulart de Andrade;

Capitão-ajudante, Francisco Rodrigues da Rocha;

Tenente-secretario, Manoel Francisco Bueno;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Candido Falleiros;

Capitão-cirurgião, João Alves de Figueiredo.

1ª companhia — Capitão, João Evangelista da Rocha;

Tenentes, Francisco Ponciano de Figueiredo e Pio Avelino de Figueiredo;

Alferes, Jonas Avelino de Andrade, Antonio Garcia Lopes da Silva e Francisco Rodrigues Nogueira.

2ª companhia — Capitão, João Borges de Freitas;

Tenentes, Justino Pires de Moraes e Francisco Custodio Falleiros;

Alferes, Francisco Alves Ribeiro e Francisco Venancio do Nascimento.

3ª companhia — Capitão, Antonio Alves de Freitas;

Tenentes, Joaquim Alves Falleiros e José Alves Falleiros;

Alferes, Azarias Alves de Figueiredo, José Alves de Freitas e José Alves Sobrinho.

4ª companhia — Capitão, José Salomé de Andrade;

Tenentes, João Evangelista Monteiro e Urias Augusto Monteiro;

Alferes, Eduardo Henriques de Rezende, Joaquim Bernardes Pinto e Joaquim Martins de Arantes.

63º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Jacintho da Silva;

Major-fiscal, Antonio Alves de Resende;

Capitão-ajudante, José Garcia de Figueiredo;

Tenente-secretario, Claudio Alves Falleiros.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Osorio de Figueiredo;

Tenentes, Melchisedeck de Castro Rosa e João Garcia Lopes da Silva;

Alferes, Venancio José do Nascimento Sobrinho e José Justino de Figueiredo.

2ª esquadra — Capitão, Antonio Justino de Figueiredo;

Tenentes, Felcissimo Garcia de Andrade e Francisco Custodio de Rezende;

Alferes, Balduino Alves Ferreira e Joaquim Alves Ferreira.

3ª esquadra — Capitão, Antonio Joaquim de Alvaranga;

Tenentes, José Alves Ribeiro e Manoel Joaquim do Nascimento;

Alferes, Joaquim Procopio de Figueiredo e José Olegario de Figueiredo.

4ª esquadra — Capitão, Candido do Couto Rosa;

Tenentes, Antonio Joaquim do Carmo e Uraldo Rodrigues Nogueira;

Alferes, Urias Avelino do Nascimento e Domingos Custodio Pereira.

Comarca de Lençóis

Coronel commandante superior, o capitão Miguel Augusto Rodrigues de Almeida.

Estado-Maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, Candido da Cunha Nepomuceno;

Major-ajudante de ordens, Joaquim Antonio da Silveira;

Major secretario geral, Guilherme Ribas Junior;

Major quartel-mestre, Elizeu Elizio de Almeida Cardia;

Major cirurgião-mór, Joaquim Baptista de Carvalho.

44º batalhão de infantaria

Estado-Maior — Tenente-coronel comandante, o capitão Candido Alvim de Palma;

Major-fiscal, Eloy de Almeida Cardia;

Capitão-ajudante, Antonio Lopes de Moraes Bueno;

Tenente-secretario, Luiz Antunes Cardia Sobrinho;

Tenente quartel-mestre, João Guedes Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Alberto Ribeiro da Silva;

Tenentes, Francisco Franco de Lacerda e João Antonio Gonçalves;

Alferes, Manoel da Silva e Alfredo Lopes do Livramento;

2ª companhia — Capitão, Benedicto Ottoni de Almeida Cardia;

Tenentes, Azarias Ferreira Leite e João Baptista da Silveira Bueno;

Alferes, Marcolino Alves Meirelles e José Alves de Lima.

3ª companhia — Capitão, Francisco Hermínio da Costa;

Tenentes, Antonio Joaquim Rodrigues e João Baptista de Carvalho Sobrinho;

Alferes, Francisco Pereira da Costa Ribeiro e Candido Fidelis da Silva.

4ª companhia — Capitão, João Duarte Moreira;

Tenentes, Benedicto Duarte Martins e Zefirino Fernandes Brêtas;

Alferes, Polyceno de Paula Ribeiro e Antonio José Alves.

69º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel comandante, Pedro José de Almeida;

Major-fiscal, João Olegario de Almeida;

Capitão-ajudante, João Baptista de Araujo Leite;

Tenente-secretario, Joaquim José de Mello;

Tenente quartel-mestre, Ladislão José Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Luiz Alves de Almeida;

Tenentes Eugenio de Araujo Leite e Joaquim Baptista Ribeiro;

Alferes, Serafimo Baptista Ribeiro e Luiz Geraldo Sardinha.

2ª companhia — Capitão, Serafim Ferreira Paulino;

Tenentes, Manoel Lopes do Livramento e Felicio Castiglioni;

Alferes, Pacifico de Oliveira Rocha e Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, José Amancio de Moraes Bueno;

Tenentes, Manoel Ribeiro de Castro e Alexandre Barbanti;

Alferes, Candido José Mariano e Germano Bueno de Camargo.

4ª companhia — Capitão, Candido José Modesto;

Tenentes, José Francisco Bernardes e Joaquim Dias Barbosa;

Alferes, Gabriel Pinto Ribeiro e Joaquim Pedro da Silva.

12º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Luiz Baptista de Carvalho;

Major-fiscal, Calixto Antonio de Pontes Viella;

Capitão-ajudante, Joaquim do Amaral Cardia;

Tenente-secretario, José Paulino Ferreira;

Tenente quartel-mestre, José Baptista de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Antonio Januario de Vasconcellos;

Alferes veterinario, Joaquim Franco de Almeida Fonseca.

1º esquadra — Capitão, Elias Carneiro Giraldes;

Tenentes, Aureliano Ferreira Martins e José Modesto de Castro;

Alferes, Urias Baptista Ribeiro e Misael Venancio Pires.

2º esquadra — Capitão, José Pereira Simões;

Tenentes, Azarias Fernandes Brêtas e Sebastião Damasceno e Souza;

Alferes, Manoel Benvido de Camargo e Ananias José Pereira.

3º esquadra — Capitão, José Joaquim Garcia;

Tenentes, José Eufrosino Damasceno Souza e Izaac Alves Ferreira;

Alferes, Antonio Carlos da Cunha e Castro e Ottoni Lopes Moraes.

4º esquadra — Capitão, Ricardo Pinto Brazilio;

Tenentes, Vicente Custodio Vieira e José Alves da Silva;

Alferes João Alberto Vieira e Lourenço Antonio Lopes.

Batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Candido da Silveira Corrêa;

Major-fiscal, Ricardo Cosme de Souza Mendes;

Capitão-ajudante, Antonio Alves Maciel;

Capitão-cirurgião, Filandro Vieira Cortez.

1ª companhia — Capitão, Jonas Evaristo Ferreira;

Tenentes, Lazaro Pires Cardoso e Elias Francisco do Prado;

Alferes, Joaquim Domingues da Silva e Manoel Elias Lemos.

2ª companhia — Capitão, João Baptista de Carvalho;

Tenentes, Custodio José Vieira e Jesuino Moreira de Almeida;

Alferes, Pedro da Silveira Almeida e Artidoro Conti.

3ª companhia — Capitão, João Ribeiro de Castro;

Tenentes, Candido de Mattos Silva e Luiz Albreri;

Alferes, Antonio de Paula Garcia e José Ferreira Garcia.

4ª companhia — Capitão, Antonio Paulino Pinto Pedroso;

Tenentes, José de Oliveira e Souza e Custodio de Faria Moraes;

Alferes, Joaquim Rosa Moraes e Antonio Franco de Godoy.

— Foi reformado no posto de capitão o tenente da 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Francisco Martins Gonçalves.

— Foram declarados sem effeito os decretos:

De 8 de abril ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Henrique Lagden para o posto de capitão-cirurgião do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, por não ter o mesmo cidadão accettato o referido posto;

De 10 de novembro de 1890 e 24 de outubro de 1891, nas partes em que nomearam para os postos de alferes do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital os cidadãos Inalicio Carlos da Costa Carvalho, Manoel do Nascimento Moreira e Lucio José da Silva Brandão, por não terem os mesmos cidadãos accettato os referidos postos.

— Foram privados dos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os tenentes dos 3º e 10º batalhões de infantaria da guarda nacional desta capital Elpidio Alves de Souza e Octavio Pereira da Silva.

Por decretos de 1 do corrente:

Foi aposentado, a pedido, o desembargador da relação de S. Salvador, João Bernardo de Magalhães, com todos os vencimentos, nos

termos do art. 6º das disposições transitórias da Constituição, visto contar mais de 30 annos de exercicio.

Foram declarados sem effeito :

O decreto de 23 de agosto ultimo, que considerou em disponibilidade o Dr. Catão Guerreiro de Castro, visto ter sido aproveitado na organização judiciaria do estado da Bahia ;

O decreto da mesma data, que reformou no posto de capitão o tenente da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Gustavo de Mello Alvim, continuando no serviço da reserva, para onde foi transferido por decreto de 25 de abril de 1891.

Foi reformado no posto de major o capitão aggregado ao 3º batalhão da reserva da guarda nacional da Capital Federal João Moreira de Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 31 de outubro de 1892

Accusou-se o recebimento dos officios :

Em que o ministro brasileiro em Pariz presta informações sobre o estado sanitario daquelle cidade, e ao qual acompanhou um exemplar impresso do boletim de estatística municipal relativo ao periodo decorrido de 18 a 24 de setembro findo;

Com que o ministro brasileiro em Bruxelas transmite a estatística, fornecida pela direcção de saúde e hygiene publica, de todos os casos e obitos de cholera-morbus registrados desde que a epidemia se manifestou na Belgica e um impresso, contendo medidas sanitarias preventivas contra os portos hollandezes ;

Em que o consul do Brazil no Havre presta informações sobre o estado sanitario da mesma cidade. — Remetteram-se os ditos officios e impressos ao inspector geral de saúde dos portos.

— Autorizou-se o engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a mandar construir, mediante a quantia de 30:000\$, o forno destinado á incineração do lixo e residuos do hospital de S. Sebastião, em conformidade da proposta apresentada por Giernth & Lavagnino, incluída naquella importancia a despeza com o respectivo telheiro, recommendando-se a maxima brevidade na execução dos trabalhos; bem assim a despendir mais 3:800\$500, com as obras de canalisação de agua, gaz e exgotos, e fornecimento dos respectivos aparelhos para a casa do pessoal subalterno do mesmo hospital.

— Declarou-se :

Ao inspector geral de hygiene, interino, com referencia ao fechamento de estalagens cuja relação acompanhou o officio de 29 de agosto ultimo, que o assumpto já havia tido solução pelo aviso de 19 do dito mez, cumprindo agora que, para os devidos effeitos, se dirija ao engenheiro encarregado das obras do Ministerio do Interior ;

Ao commandante do corpo de bombeiros que fica approvado o contracto que celebrou com José Manoel da Rosa para construcção de 10 carros com quatro rodas e pipas de agua para o serviço de irrigação das ruas desta capital, recommendando-se que envie á secretaria de Estado uma relação completa do material até agora adquirido para o serviço de que se trata ;

Ao Ministerio da Fazenda que a quantia de 1:760\$400, de que trata o officio do governo do estado de Minas Geraes de 17 de maio ultimo, proveniente do tratamento de enfermos no Hospicio Nacional, durante o 1º trimestre

do corrente anno, deverá ser escripturada como receita eventual da União, na conformidade do aviso de 5 do dito mez de agosto, e não como renda da assistencia medico-legal de alienados ;

Ao director geral, interino, da assistencia medico-legal de alienados, que foram recolhidas ao Thesouro Nacional as quantias de 1:760\$ e 2:690\$400, provenientes do tratamento, esta de enfermos vindos do estado de Minas Geraes, durante o 3º e 4º trimestre de 1891, e aquella no 1º trimestre do corrente anno, devendo a primeira das mencionadas quantias ser escripturada como receita eventual da União, na conformidade do aviso de 5 de agosto ultimo, dirigido ao Ministerio da Fazenda. A segunda foi escripturada como renda da assistencia.

— Providenciou-se para que se paguem as seguintes quantias :

De 794\$270, importancia de despezas feitas, nos mezes de janeiro a maio ultimo, com o tratamento de indigentes accommettidos de varíola no curato de Santa Cruz;

De 61\$866, das gratificações vencidas em setembro findo, pelos dos empregados encarregados do serviço de desinfecção, limpeza das prais e enterramento de algas na ilha de Paquetá ;

De 20:660\$620, de fornecimentos feitos, em março e maio ultimos, á assistencia medico-legal de alienados;

De 2:995\$160, dos que se fizeram, de janeiro a abril do corrente anno, para o tratamento de indigentes accommettidos de molestias epidemicas na freguezia de Inhauma ;

De 5:366\$660, do aluguel da barca de agua *Nereyde* ao serviço do lazareto da Ilha Grande.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenmisem:

Ao fiscal interino do serviço de irrigação da cidade a quantia de 8:273\$610, despendida com o pagamento do pessoal empregado, em setembro ultimo, no citado serviço ;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a de 8:702\$225, que despendeu com os operários que trabalharam, no mesmo mez, nas obras do hospital marítimo de Santa Isabel e do edificio da rua do general Severiano, em Botafogo;

Ao director geral, interino, da assistencia medico-legal de alienados a de 1:000\$, despendida com a fiscalisação e administração das obras das colonias de alienados no periodo decorrido de 4 de junho a 4 de outubro corrente.

— Recommendou-se ao inspector geral de hygiene providencie affim de que seja entregue ao engenheiro encarregado das obras do Ministerio do Interior uma estufa de Geneste & Herscher, de que necessita o hospital de Santa Isabel, na Jurujuba. — Deu-se conhecimento ao mesmo engenheiro.

— Remetteu-se ao presidente do estado do Espirito Santo confirmando-se o telegramma em que se declarou não ser possível permittir que sigam directamente para o porto do mesmo estado navios que trouxerem imigrantes, cópia do officio da inspectoría geral de saúde dos portos sobre tal assumpto.

— Remetteu-se ao presidente da municipalidade affim de que informe com urgencia a reclamação da *Société Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro* contra a installação, feita nas prais do Russell e do Flamengo pela Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, de postes destinados á tracção electrica, os quaes achando-se muito proximos das linhas telephonicas pertencentes á mesma companhia de gaz, causa serios transtornos ao seu serviço em virtude da forte inducção resultante daquella installação.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Agricultura, para ser estudado com toda a brevidade o requerimento subscripto pelo Dr. José Ferreira Nobre, contendo um projecto de communicação rapida entre a Capital Federal e o estado de Matto Grosso é cópia do officio do presidente da municipalidade de 29 de outubro corrente, no qual pede que o gado embarcado na estação marítima da Estrada de Ferro Central do Brazil, seja immediatamente transportado para o matadouro em Santa Cruz.

Ministerio dos Negocios do Interior—1ª s cção—Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1892.

Reproduzindo-se com frequencia os desastros ocasionados pelos vehiculos das companhias de ferro-carril, recommendo-vos, em additamento ás portarias de 3 e 28 de setembro proximo findo que providenciéis como tanto convém pelos meios a vos-o alcanca as experiencias definitivas dos varios aparelhos que tem sido inventados para evitar taes desgraças.

Si as alludidas companhias recusarem-se a fornecer os carros para taes experiencias, ó que não é de esperar, pelo alcance patriótico e humanitário da medida que se pretende adoptar, communicareis o facto a este ministerio para resolução do governo.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo.* — Sr. presidente da municipalidade da Capital Federal.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 3 do corrente, concederam-se as seguintes licenças :

Por seis mezes, ao capitão do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Antonio Ferreira Monteiro da Silva, para retirar-se para fóra da capital;

Por tres mezes, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao alferes da brigada policial desta capital Arlindo Pinto de Almeida, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente do dia 3 de novembro de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se indenmisem :

O Ministerio da Guerra da quantia de 45\$, importancia da despeza por elle paga e proveniente de passagens concedidas desta capital até Paranaguá a um preso de justiça e a tres praças que o escoltaram ;

A Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba da quantia de 400\$, importancia das passagens concedidas ao juiz de direito Augusto Emilio da Fonseca Galvão, reintegrado na comarca da Princesa, naquelle estado, e paga sob a responsabilidade do respectivo governador. — Deu-se conhecimento ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado da Parahyba.

Para que se paguem :

A' *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* a quantia de 25\$, importancia de certos feitos no Asylo da Mendicidade ;

A despeza feita, durante o mez findo, com os vencimentos dos guardas da visita de policia do porto, na importancia de 166\$666, e com os tripolantes da lancha a vapor empregada no serviço da mesma visita, na de 705\$000.

— Declarou-se ao governador do estado do Piauly, em resposta ao officio de 29 do mez findo, que, para se resolver sobre o abono do primeiro estabelecimento aos bachareis Hygino da Cunha, Arlindo Francisco Nogueira

e Carlos Francisco de Araujo Costa, necessário é que o mesmo governador informe si os referidos bachareis foram removidos ou nomeados, e bem assim si entre os juizes a que se refere o telegramma de 19 de agosto ultimo existem alguns que tenham sido simplesmente removidos.

—Remetteu-se ao vice-presidente do estado do Rio Grande do Sul, para ter o devido andamento, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da Villa Franca de Panades, no reino de Hespanha, ás justicas da cidade de Bagé, naquelle estado, para citação de D. José Olivellar.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de outubro ultimo, foi concedida a Theodorico Duarte Silva a exoneração, que pediu, do lugar de praticante da thesouraria de fazenda do estado de Santa Catharina.

Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença ao guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, José Antonio de Mattos Fontes, com o respectivo sollo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outra de 1 do corrente, foi prorogada por 60 dias a licença, em cujo gozo se acha o praticante da thesouraria de fazenda do estado do Paraná, Agostinho Hermes da Silva Braga, com vencimento na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 43 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1892.

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que remetam ao Thesouro Nacional, até 15 de fevereiro proximo future, as tabellas explicativas das despesas de taes repartições, assim como o orçamento da respectiva receita, afim de se poder organizar a proposta do orçamento geral da Republica, que tem de ser apresentado ao Congresso Nacional na sua proxima reunião.—*Sersedello Corrêa.*

Expediente do dia 28 de outubro de 1892

Communicou-se:

Ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, afim de providenciar como julgar acertado, que deixou-se de mandar cumprir o seu aviso n. 7090 de 1 do corrente, requisitando o pagamento, por conta da consignação—Instrução primaria do 1º e 2º grãos, aquisição de material, etc.—do credito aberto pelo decreto n. 722 A de 30 de janeiro ultimo, a Jeronymo Alves Monteiro, da quantia de 1:709\$800, proveniente de concertos de moveis de uso das escolas publicas primarias desta capital, visto existir naquella consignação apenas o saldo de 1:229\$780, que não comporta a despesa de que se trata.

Ao da Marinha, em resposta ao seu aviso n. 3164 de 28 de setembro ultimo, ter o Thesouro Nacional remetido, em 13 do mesmo mez, a thesouraria de fazenda do estado de Matto Grosso, a importancia de 400:000\$000.

A' Caixa de Amortisação, para seu conhecimento e devidos effeitos, ter-se resolvido reduzir a importancia de 100:000\$ a remessa mensal de 200:000\$ autorisada pela portaria n. 99 de 1 do corrente, com destino á thesouraria de fazenda do estado de Matto Grosso.

—Transmittiu-se á thesouraria de fazenda do estado da Bahia, para a devida execução, o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importancia de 6:000\$ annuaes, que compete ao bacharel José Rodrigues Chaves, aposentado por decreto de 30 de setembro proximo passado, com todos os

vencimentos no lugar de desembargador da Relação de S. Salvador; devendo a dita thesouraria não só verificar si elle está ou não em debito para com a Fazenda Nacional quanto ao sello e emolumentos das nomeações que obteve, como também providenciar para que restitua o vencimento que porventura tenha recebido como desembargador em disponibilidade, desde a data do decreto que o aposentou, em deante.

—Remetteu-se á Caixa de Amortisação, para os devidos effeitos, a relação sob n. 24 das apolices emitidas em virtude dos decretos ns. 701 e 825 de 30 de agosto e 8 de outubro de 1890, para pagamento do resgate da Estrada de Ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, as quaes já foram entregues aos respectivos possuidores.

—Recommendou-se ao *American Bank Note Company*, de conformidade com o que representou a Caixa de Amortisação, em officio n. 255 de 21 do corrente, que providencie afim de serem preparados e remetidos ao Thesouro Nacional, com a maior urgencia possivel, 2.000.000 de notas de 1\$, 1.000.000 das de 2\$ e 1.000 das de 5\$, todas para o mesmo thesouro.

—Requisitou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil, por officio da secretaria, o transporte pela mesma estrada, até á cidade de Uberaba, para serem entregues a Meirelles & Comp., de 10 volumes contendo material de expediente destinado á thesouraria de fazenda do estado de Goyaz.

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.

Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro—Tenho presente o vosso officio de 8 do corrente, no qual pedis solução ao que dirigistes ao meu antecessor em 20 de agosto ultimo, reclamando contra o acto deste ministerio, de 19 de março anterior, determinando á Caixa de Amortisação, de accordo com a requisição do Ministerio da Guerra, que suspendesse o pagamento, que até então era feito a essa associação, dos juros das apolices da divida publica averbadas em nome della como subrogada nos direitos e obrigações da extinta sociedade Asylo dos Invalidos da Patria e mandando entregal-as, até segunda ordem, ao pagador da Contadoria Geral da Guerra, visto não haver a mesma associação realisado as entradas, a que se obrigou, para despezas com a manutenção do referido asylo e do collegio militar.

Em resposta, cabe-mo fazer-vos sciente que nesta data officio áquelle ministerio, reiterando o pedido que lhe foi dirigido pelo que se acha internamente a meu cargo, no aviso n. 87 de 27 do supracitado mez de agosto, de dar seu parecer sobre a reclamação a que vos referis.

Saude e fraternidade.—*Sersedello Corrêa.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1892.

Sr. ministro dos negocios da guerra — Solicitando o presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em officio de 8 do corrente, a solução do que dirigiu a este ministerio em 20 de agosto ultimo, reclamando contra o acto, pelo qual, de accordo com a vossa requisição, determinou a Caixa de Amortisação que suspendesse o pagamento dos juros das apolices da divida publica, pertencentes ao patrimonio do Asylo dos Invalidos da Patria, que até então era feito á mesma associação e os entregasse, até segunda ordem, ao pagador da Contadoria Geral da Guerra, visto não haver realisado as entradas, a que se obrigou, para a despesa com a manutenção do referido asylo e do collegio militar, rogo-vos deis com urgencia vosso parecer sobre a reclamação de que se trata, con-

forme foi requisitado pelo meu antecessor, no aviso n. 87, de 27 do dito mez de agosto, afim de poder este ministerio responder ao supracitado officio áquelle associação.

Saude e fraternidade.—*Sersedello Corrêa.*

Requerimentos despachados

Thomaz Nogueira da Gama Junior, pedindo que se mande ficar de nullo effeito a multa de 320\$, que lhe foi imposta pelo juiz presidente do tribunal do jury desta capital, durante a 5ª sessão ordinaria, por ter se recusado a servir no conselho, quando a sorte da urna o indicava, visto estar presente na sala do tribunal symbolo de religião diversa da que professa.—Não compete a este ministerio deferir a presente petição.

João Antonio da Silva, ajudante do inspector da Alfandega de Manaus, no estado do Amazonas, pedindo que se lhe mande abonar uma gratificação, visto estar desempenhando, por designação feita pelo inspector da thesouraria de fazenda, uma comissão extraordinaria e reservada.—Autorise-se o abono da gratificação na razão da quarta parte do vencimento.

Bacharel Heraclio Vespasiano Fiock Romano, pedindo que lhe sejam entregues todos os documentos que instruíram a sua reclamação relativa ao terreno sito na estrada de S. José.—Entreguem-se.

O mesmo, pedindo por certidão o parecer do director geral do Contencioso, Dr. Didimo da Veiga, sobre os terrenos da estrada de São José e no qual se baseou o despacho que indeferiu a sua petição.—As informações e os pareceres das directorias, sendo actos internos das repartições, não podem ser dados por certidão.

Francisco Antonio de Toledo Palhares, carimbador da Caixa de Amortisação, pedindo permissão para assignar-se de ora em diante Francisco Palhares, visto haver outra pessoa de igual nome.—Como requer.

João Xavier Lopes, pedindo licença para transferir a Domingos José Pereira, pela quantia de 2:500\$, o dominio util do terreno onde se acha edificado o predio n. 3 do Porto do Meyer, em Nitheroy.—Concedida, nos termos dos pareceres.

José Menelen de Pontes, 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do Ceará, pedindo uma gratificação pelo trabalho de que foi incumbido fóra das horas do expediente da tomada das contas do ex-thesoureiro da comissão de açudes do Quixadá, Alfredo Theophilo Camarão, relativas ao periodo de janeiro de 1889 a maio de 1890.—Não tendo havido autorização especial para ser feito o trabalho fóra das horas do expediente, não tem lugar o que requer.

Alfredo Whatley Dias, encarregado da venda de estampilhas do imposto do fumo no municipio do Piauh, pedindo que, á vista da pequena percentagem de 5% que foi marcada, sejam-lhe concedidos passes mensaes na Estrada de Ferro da União, para effectuar a entrega dos saldos da renda que arrecadar.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 de outubro ultimo:

Foi nomeado Manoel Alves Pereira para exercer o lugar de guardião exnumerario do corpo de officiaes marinheiros;

Permittiu-se que Januario Pereira do Nascimento preste exame de machinista de barcas de vapor do commercio, satisfazendo previamente o disposto no art. 10 do regulamento de 22 de fevereiro de 1890.

Por outras de 31 de outubro ultimo, concederam se ao 3º escripturario da Contadoria da Marinha Carlos de Oliveira Pinto dons mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Por titulo da mesma data, foi nomeado Arthur Outeiro para exercer o lugar de escrevente da secretaria do corpo de engenheiros navaes.

Expediente do dia 29 de outubro de 1892

Ao Ministerio da Fazenda rogando os seguintes pagamentos:

De 99:984\$143, importancia de fornecimentos feitos ao commissariado geral, hospital e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, de abril a setembro do corrente anno (relação n. 70, aviso n. 3546);

De 39:700\$, divida de exercicio findo de que é credora a Empresa de Obras Publicas no Brazil, proveniente da construção do rebocador *Atravido* (aviso n. 3517);

Reiterando o aviso n. 3164 de 28 do mez passado, o qual tratou da falta de pagamento ao pessoal do Arsenal de Marinha do Ladarío.

— Ao Ministerio da Justiça, solicitando indemnisação de 2:631\$030, proveniente do fornecimento feito para o rancho dos presos politicos.—Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Guerra, rogando indemnisação de 2:262\$914, quantia despendida com o municiaimento a praças do exercito e sobrelentos gastos por bordo da canhoneira *Iniciadora* —Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Agricultura, declarando que não é possível dispensar por mais tempo o desenhista da Repartição Hydrographica José Luiz Martins Penha, visto haver necessidade do mesmo empregado naquella repartição.

— Ao Quartel General, mandando submeter á inspecção de saúde o machinista naval de 4ª classe Marcos da Silva Paranhos, que se acha em tratamento no hospital de marinha —Communicou-se á essa repartição.

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, transmittindo quatro exemplares das *Experiencias de tiro*, feitas pela fabrica F. Krupp com os canhões de tiro rapido de seu systema, nos polygonos de Essen e Meppen.—Accusou-se o recebimento ao vice-almirante Joaquim Francisco de Abreu.

— A' Contadoria, mandando restituir ao ex-marinheiro nacional Manoel Pereira da Silva a quantia de 88\$678, proveniente do peculio que constituiu como aprendiz marinho da escola da Bahia.

—Ao consul do Brazil em Barcelona accusando o recebimento do officio transmittindo copia do aviso do director de hydrographia do ministerio da marinha do reino da Hespanha, referente á luz do pharol de Tarifa, que será modificado de 1 de novembro em diante.

—Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando que, acha-se Bernardo José Borges, operario de 2ª classe da officina de carapinas do mesmo arsenal, impossibilitado de perceber a gratificação extraordinaria de que trata o art. 159 do citado regulamento, por lhe faltarem o'to dias para completar o prazo exigido de 20 annos.

Ao mesmo.—mandando seja contado a José Diogo Cordillo, mestre das obras do mar, como tempo effectivo de serviço, o periodo decorrido do 21 de junho de 1888 a 3 de outubro de 1889, em que na qualidade de contra-mestre da officina de limadores do mesmo estabelecimento, esteve em commissão na Europa, visto serem inherentes do seu emprego os serviços que prestou durante a referida commissão.

—A' Contadoria da Marinha autorisando o contractar com A. Lombaerts & Comp. pelo preço da sua proposta, o fornecimento de 100 exemplares impressos de instruções para as estações, 100 taboas barometricas e outros tantos cartões para correções de agulhas, á repartição meteorologica, correndo a despeza por conta da verba.—Eventuaes—do exercicio corrente.

Dia 31

Ao Ministerio do Interior, communicando que já se providenciou para que a canhoneira *Guarany* faça o serviço quarentenario do porto de S. Luiz, no Maranhão.

— Ao Quartel General:

Recommendo expedição de ordem para que seja rigorosamente executado o plano de uniformes, visto haver officiaes honorarios que o não observam.

Deferindo o requerimento em que o 1º tenente João Maximiliano Algernon Sydney Shiefler pede licença para se inscrever no concurso a que se vae proceder para preenchimento da cadeira de all-mão do curso preparatorio da Escola Militar da Capital Federal;

Mandando remetter ao Hospital de Marinha os medicamentos constantes da relação que acompanhou seu officio n.253 de 7 do corrente, e que existem na enfermaria da escola de Santa Catharina, afim de se proceder ao respectivo exame, na forma do art. 92 do regulamento annexo ao decreto n. 429 de 29 de maio de 1890, convindo que o cirurgião incumbido dos mesmos medicamentos explique qual a causa da deterioração em vista do § 8º do art. 124 do regulamento annexo ao decreto n. 4.542 A de 30 de junho de 1890;

Autorisando a baixa do 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Adolpho de Paula Cavalcanti, por ter sido julgado incapaz para o serviço da armada.

Indeferindo o requerimento em que o ex-carpinteiro de 2ª classe Angelo Thomaz de Aquirino pediu ser recolhido ao Asylo de Invalidos.

— A' Contadoria, mandando entregar á Palmyra Leocadia de Abreu Lima, independente de qualquer formalidade, a quantia de 21\$481, proveniente da parte que lhe cabe da divida em que ficou o Estado para com seu finado pae.

A' auditoria, declarando que não pôde ser acceita a sua proposta de abonar-se ao escrivão a quantia de 20\$ mensaes que, percebia o official de justiça, visto que, importando isso em fixação de vencimentos, só ao Congresso compete decidir.

—Ao commissariado geral da armada autorisando a fornecer ao arsenal de marinha do estado do Pará o cabo destinado ao patacho *Paquequer* e as correias para os apparatus mecanicos da directoria das construcções navaes do mesmo arsenal, importando este fornecimento em 710\$676 e aquelle em 314\$, preços dos contractos existentes.

— A' Repartição dos Pharoes, mandando não só seja publicado no *Diario Official* e nos jornaes de maior circulação desta capital o *Aviso aos Navegantes*, attinente ao pharol de Mocuripe, no estado do Ceará, mas ainda tirados na Imprensa Nacional 300 exemplares avulsos do citado aviso para distribuição aos consules das nações maritimas.

— Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens no sentido de serem prestados ao corpo do finado lente da Escola Naval Dr. Americo Leonidas Barbosa de Oliveira as honras militares a que tem direito.

Ministerio dos Negocios da Marinha — 3ª secção — N. 2604—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1892.

Remetto-vos, para os devidos effeitos, as inclusas tabellas que regulam os vencimentos do pessoal da repartição a vosso cargo e bem assim a sua distribuição.

Saude e fraternidade.—*Custodio José de Mello*.—Ao Sr. director geral da Repartição dos Pharoes.

Tabella dos vencimentos do pessoal dos pharoes da Republica dos Estados Unidos do Brazil

PESSOAL	VENCIMENTO MENSAL	VENCIMENTO ANNUAL
Primeiro pharoleiro.....	120\$000	1:440\$000
Segundo pharoleiro.....	90\$000	1:080\$000
Terceiro pharoleiro.....	70\$000	840\$000
Machinista (2:600\$ pelo contracto).....	216\$666	2:600\$000
Foguista.....	100\$000	1:200\$000
Mestre.....	80\$000	960\$000
Patrão.....	60\$000	720\$000
Remadores.....	50\$000	600\$000
Marinheiros nacionaes.....	10\$000	120\$000

Observação

A gratificação de 10\$ mensaes, marcada para marinheiros nacionaes, é a que se devº abonar, além dos seus vencimentos, a tres marinheiros nacionaes encarregados do pharol existente em Villegaignon.

RELAÇÃO DOS PHAROES CUJO PESSOAL, ALÉM DOS VENCIMENTOS ACIMA MARCADOS, TEM DIREITO AO ABONO DE RAÇÕES

Estado do Rio de Janeiro.....	Pharol de Cabo Frio.
» » » »	Dito da Ilha Rasa,
» » » »	Cabo de S. Thomé.
» » Bahia.....	Abrólhos.
» »	Ilha do Frade.
» » Espirito Santo.....	Ilha do Francez.
» » Pernambuco.....	Roccas.
» » Maranhão.....	Ilha de Sant'Anna.
» »	S. João.
» » Pará.....	Bragança.
» »	Ilha Badigne.
» » S. Paulo.....	Moela.
» »	Ilha Bom Abrigo.
» » Paraná.....	Conchas.
» »	Fortaleza.
» »	Anhatomirim.
» » Santa Catharina.....	Naufragados.
» »	Arvoredo.
» »	Santa Martha Grande.
» » Rio Grande do Sul.....	Estreito.
» »	Mostardas.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 26 de outubro de 1892. — *Custodio José de Mello*.

Tabella da distribuição dos pharoleiros e mais pessoal dos pharões da Republica dos Estados Unidos do Brazil

ESTADOS	PHAROES	PRIMEIRO PHAROLEIRO	SEGUNDO PHAROLEIRO	TERCEIRO PHAROLEIRO	MACHINISTA	FOGUISTA	MESTRE	PATRAO	REMADORES	MARINHEIROS NACIONAES	TOTAL DO PESSOAL
Rio de Janeiro...	Cabo Frio.....	1	1	1	1	2	...	1	4	...	8
Idem.....	Ilha Rasa.....	1	1	1	7
Idem.....	Cabo de S. Thomé.....	1	1	1	3
Idem.....	S. João da Barra.....	1	1
Idem.....	Villegaignon.....	1	3	3
Espirito Santo...	Santa Luzia.....	...	1	1	2
Idem.....	Ilha do Francez.....	...	1	1	2
Bahia.....	Abrolhos.....	1	1	2	1	4	...	9
Idem.....	Santo Antonio da Barra.....	1	1	1	3
Idem.....	Morro de S. Paulo.....	1	1	1	3
Idem.....	Itapoan.....	...	1	1	2
Idem.....	S. Marcello.....	...	1	1	2
Idem.....	Santa Maria.....	...	1	1	2
Idem.....	Belmonte.....	...	1	1	2
Idem.....	Ilha do Frade.....	...	1	1	2
Idem.....	Rio Real.....	...	1	1	2
Sergipe...	Aracajú.....	1	1	1	3
Idem.....	S. Francisco do Norte.....	...	1	1	2
Alagoas.....	Maceió.....	...	1	1	2
Pernambuco.....	Barra (Recife).....	1	1	1	3
Idem.....	Oitinda.....	...	1	1	2
Idem.....	Roccas.....	1	1	2	4
Idem.....	Santo Agostinho.....	1	1	1	3
Parahyba.....	P. dra Secca.....	...	1	1	2
Rio G. do Norte...	Reis Magos.....	...	1	1	2
Ceará.....	Aracaty.....	...	1	1	2
Idem.....	Mucuripe.....	...	1	1	2
Piahy.....	Pedra do Sal.....	...	1	1	2
Maranhão.....	S. João.....	...	1	1	2
Idem.....	Itacolomy.....	1	1	1	3
Idem.....	Alcantara.....	...	1	1	2
Idem.....	Barra.....	...	1	1	2
Idem.....	S. Marcos.....	...	1	1	2
Idem.....	Sant' Anna.....	1	1	1	3
Pará.....	Salinas.....	...	1	2	3
Idem.....	Bailique.....	...	1	2	3
Idem.....	Bragança (Barca Pharol.....	1	1	1	1	1	12	...	17
Idem.....	Chapéu Virado.....	...	1	1	2
Idem.....	Cotejuba.....	...	1	1	2
Idem.....	Capim.....	...	1	1	2
Idem.....	Arrozal.....	...	1	1	2
Idem.....	Goiabal.....	...	1	1	2
Idem.....	Camaleão.....	...	1	1	2
Idem.....	Jacundá Corça.....	...	1	1	2
Idem.....	Collares.....	...	1	1	2
Amazonas.....	Correnteza.....	...	1	1	2
S. Paulo.....	Moela.....	1	1	2	4
Idem.....	Bom Abrigo.....	...	1	1	2
Paraná.....	Fortaleza (Paranaguá).....	...	1	1	2
Idem.....	Conchas!.....	...	1	1	2
Santa Catharina.	João Dias.....	...	1	1	2
Idem.....	Anhatomirim.....	...	1	1	2
Idem.....	Naufragados.....	...	1	1	2
Idem.....	Imbituba.....	...	1	1	2
Idem.....	Santa Martha.....	1	1	2	4
Idem.....	Arvoredo.....	1	1	1	3
Rio Grande do Sul	Barra.....	1	1	1	3
Idem.....	Estreito.....	...	1	2	3
Idem.....	Rapirá.....	...	1	1	2
Idem.....	Capão da Marca.....	...	1	1	2
Idem.....	Christovão Pereira.....	...	1	1	2
Idem.....	Itapoan.....	...	1	1	2
Idem.....	Mostardas.....	1	1	1	3

que merecerem, o requerimento e mais pa-
peis em que a ex-praça do exercito Silvestre
José Martins pede pagamento, pela thesou-
raria de fazenda do estado do Rio Grande do
Norte, da quantia de 82\$880, de seu titulo de
divida de furdamento de que trata o aviso
deste ministerio de 27 de junho findo.

que merecerem, o requerimento e mais pa-
peis em que a ex-praça do exercito Silvestre
José Martins pede pagamento, pela thesou-
raria de fazenda do estado do Rio Grande do
Norte, da quantia de 82\$880, de seu titulo de
divida de furdamento de que trata o aviso
deste ministerio de 27 de junho findo.

Para os fins convenientes, que é aceito o
offerecimento feito pela companhia Nacional
de Navegação Costeira para o transporte de
officiaes e praças do exercito e de mercado-
rias pelos mesmos preços do Lloyd Brasileiro,
ficando approvada a deliberação tomada por
essa repartição, de se haver utilizado, á vista
de semelhante offerecimento, dos serviços da
refer. da companhia.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1892—Circular
—Sr. quartel-mestre general.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 26 de outubro de 1892. — Custodio José de Mello.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de outubro ultimo,
meado director das obras militares do estado
da Bahia o capitão do corpo de estado-maior
de 1ª classe Adolpho Peña Filho.

Concedeu-se licença ao major reformado do
exercito Manoel Ignacio de Oliveira Leitão
para residir no estado do Rio Grande do Sul;

Foi nomeado o capitão aggregado á arma de
artilharia Aristides de Oliveira Goulart offi-
cial ás ordens da Escola Superior de Guerra,
durante o impedimento do respectivo serven-
tuário.

Expêiente do dia 31 de outubro de 1892

Ao Sr. ministro da fazenda, remetendo,
afim de que se digne de tomar na consideração

Rego Barros, soldado do 11º da mesma arma Manoel Rozendo de Lima e paisano João Alves de Carvalho Junior, Gentil Pimentel de Barros Leal, João Antonio Barbosa Cordeiro, Segismundo Fontenelle, Domingos Vidal de Carvalho e José de Oliveira e Souza;

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul, o 1º sargento do 8º regimento de cavallaria Dario Itiberê Affonso da Costa, soldado do 5º da mesma arma Pedro Joaquim da Silva, cabo de esquadra do 2º batalhão de engenharia Zefirino Estigarriba Martins e paisano Antonio Cabral Pereira.

Transferindo para o 1º regimento de artilharia o 2º tenente do 3º da mesma arma Ernesto Teixeira de Oliveira e para a Escola Militar desta capital a matricula com que o alumno Alberto Alvim Chaves frequenta as aulas da do estado do Ceará, correndo as despesas de transporte por sua conta.

Mandando:

Recolherem-se aos seus corpos na primeira oportunidade o capitão do 10º regimento de cavallaria Francisco Augusto Pinto Pacca e o tenente do mesmo regimento João Pinto de Oliveira Carvalho;

Dar passagem para o estado da Parahyba ao 2º cadete, 2º sargento do 10º batalhão de infantaria, Olyntho Toscano de Almeida e para o do Rio Grande do Norte ao 2º cadete José Getulio Ferreira de Moura Filho, fazendo-se-lhe carga da respectiva importancia para descontar na forma da lei;

Passar a servir nessa repartição, até ulterior deliberação, o tenente-coronel Eugenio Augusto de Mello;

Inspeccionar de saude ao cabo de esquadra do 22º batalhão de infantaria Francisco Gomes Verdade. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Requerimentos despachados

Major reformado, Antonio Galdino Travassos Alves e Victor do Valle. — Indeferidos.

Carolina Amelia de Faria. — Não tem lugar, em vista da informação da Contadoria.

Ernestino Alves de Freitas. — Não tem lugar, em vista do art. 65 do regulamento da Escola de Aprendizes Artífices.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 31 de outubro ultimo:

Foram exonerados:

O engenheiro Theodoro Tufresson, do cargo de chefe da commissão de medições de terras que funciona na colonia Lucena, fundada no Alto Uruguay, estado do Rio Grande do Sul; seu pedido, o engenheiro José Antonio da Fonseca Rodrigues do cargo de engenheiro de porto de 1ª classe do 5º districto de Portos Maritimos.

— Foi removido o agrimensor Ernesto Muzell Filho, do cargo de chefe da commissão de medições de terras existentes na colonia de Ijuhy Grande, naquelle estado, para exercer igual cargo na colonia Lucena, fundada no Alto Uruguay, percebendo o vencimento que lhe competir.

— Foram nomeados:

O agrimensor Horacio da Silva Lima para exercer o lugar de chefe da commissão de medições de terras que funciona na colonia de Ijuhy Grande, no mesmo estado, com o vencimento que lhe competir;

O agrimensor Guilherme Alexandrino Mayer para servir na commissão de medições de terras existente no municipio do Tubarão, estado de Santa Catharina, com o vencimento que lhe competir.

Por outras de 3 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao engenheiro residente de 1ª classe da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Galdino Alves Monteiro, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Foram nomeados:

O engenheiro Luiz Manoel Gonçalves para o lugar de chefe de secção da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco;

O Dr. Samuel Rambo para o lugar de membro da Commissão Brasileira da Exposição de Chicago, sem vencimentos.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1ª Directoria das Obras Publicas—2ª Secção—N. 172—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1892.

Allegando a Estada de Ferro D. Thereza Christina insufficiencia de pessoal nas suas officinas e para a conservação da via permanente e pelido augmento do mesmo, declaro-vos, para vosso conhecimento e devida execução, que nesta data resolvi approvar aquelle augmento, na conformidade do quadro que incluso vos remetto.

Saude e fraternidade.—*Serzelelo Corrêa*. —Ao chefe da fiscalisação das Estradas de Ferro da União.

Quadro do augmento do pessoal da Estrada de Ferro D. Thereza Christina approvado por aviso n. 72 desta data.

DISCRIM NAÇÃO	DIARIA
Um serrador.....	4\$000
Um machinista para as officinas.....	3\$000
Um ajudante de ferreiro.....	2\$500
Dous pedreiros.....	5\$000
Dous broqueadores.....	3\$000
Dous capatazes.....	4\$000
Quatorze trabalhadores.....	2\$000

Primeira Directoria das Obras Publicas, 3 de novembro de 1892.—Pelo director, *José Diniz Villas Bôas*.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas—1ª Directoria das Obras Publicas—1ª Secção—Circular n. 15—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1892.

Não convindo ao bom andamento dos trabalhos a cargo deste ministerio que haja demora na organização do relatório e das tabellas orçamentarias para o exercicio de 1894, determino que enviéis a esta secretaria de Estado, até o fim deste mez, os elementos necessarios para a distribuição dos creditos de 1893 e bem assim que até o fim de março do anno futuro tenham sido enviados todos os dados precisos para confeccção não só do relatório, como tambem das tabellas acima referidas.

Saude e fraternidade.—*Serzelelo Corrêa*. —Sr. director da Estrada de Ferro de...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 3 de novembro de 1892

Companhia de Machinas Paulista, pedindo certidão relativa a uma patente concedida a Francisco de Goes Pacheco. — Declare ou o numero da patente ou a data da concessão da mesma.

Companhia Hamburgo—Magdeburgo, representada por Chaves Faria & Comp. e estes por Affonso H. C. Garcia, pedindo entrega de originaes de documentos. — Junte o representante de Chaves Faria & Comp. a competente procuração.

Companhia Cooperativa Militar do Brazil, pedindo approvação da reforma dos seus estatutos. — Apresente uma relação das alterações que foram votadas.

Alfredo Solano da Fonseca, pedindo garantia provisoria para um apparelho de sua invenção denominado — Pescador Electrico Fluctuante. — Deferido. Compareça na directoria central para pagamento do sello.

Agnês O. Lary, pedindo privilegio para um remedio eficaz para molestias de olhos, denominado — Agua abençoada para os olhos. — Indeferido, á vista da informação da Inspectoria Geral de Hygiene.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pedindo modificação no traçado do prolongamento do canal do Mangue. — Fica ap-

provado o traçado proposto pela inspecção das obras publicas, de conformidade com o qual deve a empresa peticionaria apresentar projecto geral substitutivo do que foi approvado pelo decreto n. 9057 de 30 de maio de 1888.

Capitania do Porto do estado de Sergipe, no Aracaju, 19 de outubro de 1892 — N. 54.

Ao Sr. tenente-coronel Ministro e Secretario de estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. — Em obediencia á vossa circular n. 92, de 21 de setembro proximo findo, passo a apresentar-vos a estatística do material e do serviço da Associação Sergipense de Reboques a Vapor, unica neste estado, sob minha fiscalisação.

O material da citada companhia, consta apenas de um rebocador de 284 toneladas de registro, de força nominal de 70 cavallos e de calado maximo de 2m,8, além de uma baleeira salva-vidas e embarcações miudas para o serviço do vapor.

Com esse material, vae por enquanto a companhia desempenhando perfeitamente o serviço de rebocagem que lhe compete, attendendo que com a frequencia dos vapores das companhias Lloyd Brasileiro, Brazil Oriental e de outras em nosso porto, e devido aos altos preços dos asucares no mercado do Rio de Janeiro, tem diminuido consideravelmente a navegação a vela nos portos de Sergipe, mas não acontecerá assim si os preços desse artigo de nossa produção baixarem naquele mercado, porque então teremos que exportar para os Estados Unidos da America, e em navio de vela, por ser mais conveniente.

Sobre o serviço que lhe incumbem, apresento-vos os dados que se seguem, relativos ao anno social da associação, no periodo decorrido entre 1 de outubro de 1891 e 30 de setembro de 1892, a saber:

Rebocaram-se em 12 mezes 36 navios do porto de 37 a 278 toneladas, com total de 4.767 toneladas de registro. Termo médio de toneladas por cada navio 132 toneladas.

Do Rio Real sahio 1 navio a reboque. Do Vasa-Barris 1 dito idem. Do Cotinguiba 31 ditos idem.

Total, 36. Desses navios são: 7 estrangeiros, 29 nacionaes, 36 total.

Nacionalidade a que pertencem: 1 americano, 2 inglezes, 1 noruegues, 2 portuguezes, 1 sueco, 29 brazileiros, 36 total.

Armação dos navios rebocados: 14 hiates, 6 barcaças, 1 lugar, 2 escunas, 7 patachos, 6 barcas, 36 total.

Dos 36 navios rebocados sahiram para fora do paiz 2, para dentro 34, 36 total.

Desses navios 1 pediu pratico para entrada, o que foi satisfeito, mediante o pagamento de 31\$500 ou 250 réis por tonelada, 1 pediu reboque para entrada, 1 pediu soccorro.

A 23 de setembro de 1892 encalhou na barra de Aracaju, por occasião da sahida, o vapor nacional *Ondina* e o rebocador *Rio Real* prestou-lhe, com a maior pontualidade, os precisos soccorros, por espaço de oito dias e meio, concluindo o serviço, rebocando o vapor naufragado para dentro do ancoradouro.

Saude e fraternidade.—2º tenente *Rololpho Ramos Fontes*, capitão do porto, fiscal.

INTENDENCIA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DR. PRESIDENTE

Dia 3 de novembro de 1892

Foram expedidas as seguintes portarias:

—Ao Sr. director do Matadouro:

Para os devidos effeitos, declaro-vos que fica terminantemente prohibida a aquisição e matança no matadouro de Santa Cruz de novilhos, quer essa matança se seja feita por conta da Intendencia, quer por conta dos commissarios ou particulares.—*C. Burata Ribeiro*, presidente.

—Ao Sr. Dr. secretario:

Reclamando o Sr. professor Barros e Vasconcellos contra a demora de uma certidão

que pediu em requerimento já despachado por esta presidencia, cumpre que informeis o que determina tal demora.—C. Barata Ribeiro, presidente.

—Ao Sr. Dr. procurador:

Cumpre que me informeis com urgencia si está sendo effectivo o embargo da obra que está procedendo o cidadão Barão do Cattete e si a referida obra acha-se suspensa.—C. Barata Ribeiro, presidente.

—Ao Sr. Dr. secretario:

Cumpre que remettais ao Sr. Dr. procurador o processo do desfalque verificado nas contas do fiscal do 2º districto do Engenho Novo relativamente á venda de generos por conta da Intendencia, acompanhado do parecer do Sr. Dr. advogado Bandeira de Mello que ao dito processo acha-se appenso.—C. Barata Ribeiro, presidente.

—Ao Sr. Dr. director de obras:

Terminando hoje o prazo que marquei para a apresentação da planta do terreno em que deve ser iustallado o primeiro forno incinerador do lixo, cumpre que me remettais afim de que immediatamente a envie ao Sr. ministro do interior, que a requisitou, a bem de habilital-o a lavar o respectivo decreto de desapropriação.—C. Barata Ribeiro, presidente.

—Ao Sr. Dr. Baptista de Azevedo:

Não estando até á presente data concluida a planta do terreno em que deve ser iustallado o primeiro forno de incinerador de lixo, conforme determinei em portaria dirigida ao Sr. director de obras e da qual por aquelle funcionario fostes sciente quando vos encarregou desse serviço, e porque me communique o mesmo Dr. director que tal planta não esteja terminada por demora vossa na sua execução o que realmente é extranhavel, visto que das folhas de pagamento do mez que se findou não consta que tivesses deixado de comparecer ao serviço, cumpre que urgentemente me informeis dos motivos por que assim não destes execução á allud. da determinação, incorrendo por essa forma em falta que denota, não só nenhuma observancia a ordem de superiores, como ainda menor interesse pelas necessidades e importancia dos serviços publicos que vos são conflados.—C. Barata Ribeiro, presidente.

—Ao Sr. Dr. secretario:

Nesta data resolvo nomear o Dr. Miguel Guimarães para substituir ao Dr. Nascimento Silva, que entrou em gozo de licença, na vistoria ao mercado da Gloria em comissão com o Dr. procurador, o vos communico para os devidos effectos.—C. Barata Ribeiro, presidente.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1892

Officios expedidos

Ao Ministerio dos Negocios do Interior, remettendo o requerimento da Companhia Nacional de Construções dirigido ao cidadão Vice-Presidente da Republica, pedindo diversos favores durante 20 annos, afim de construir casas para operarios fóra da cidade.

Ao mesmo, consultando sobre o que deva fazer esta intendencia, afim de concorrer para abrihantiar as festas do dia 15 de novembro.

Ao director geral da Estatistica, remettendo a matricula e frequencia das escolas municipaes, durante os annos de 1890—1891, conforme foi pedido em officio de 14 do mez findo.

Ao Dr. procurador municipal, remettendo os papeis referentes ao processo de desfalque, verificado nas contas do fiscal do 2º districto da freguezia do Engenho Novo.

Aos fiscaes das freguezias de Sant'Anna, Inhaúma, Irajá, Campo Grande, Jacarépaguá, Santa Cruz, Gavea, 1º e 2º districtos de Guaratiba, 1º districto do Engenho Velho, 1º dos Inflammaveis e ilhas de Paquetá e Governador, para com urgencia remetterem as relações dos guardas municipaes existentes em suas freguezias.

Ao Dr. contador, datado de 1, communicando ter sido designado para, em comissão com os Drs. secretario e director

de obras, abrir, examinar e julgar as propostas apresentadas para o fornecimento de artigos de escriptorio, no dia 3 do corrente á 1 hora da tarde.

Ao Dr. director das obras, de igual data, identica communicação.

Ao fiscal do 1º districto da freguezia do Engenho Novo, communicando ter sido nomeado guarda desse districto o cidadão Braz Luiz Ferreira.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando ter sido, nesta data, suspenso, até ulterior deliberação, o guarda dessa freguezia José Agostinho da Costa.

A'Contadoria, identica communicação.

Officios recebidos

Do director do Matadouro, de 24 do mez findo, pedindo para ser dispensado da comissão de comprar o gado para ser abatido por conta desta Intendencia Municipal.—O conselho resolveu não dispensal-o da comissão de comprar o gado, por não ter pessoa de mais confiança a quem encarregue da mesma comissão.—C. Barata Ribeiro, presidente.

Do fiscal da freguezia de Sant'Anna, pedindo autorisação para derrubar uma arvore na rua do Visconde de Itauana.—Opere o derrubamento; reservo o plantio a pessoa competente.—C. Barata Ribeiro, presidente.

Na prestação de contas e allegação do fiscal do 2º districto da freguezia do Engenho Novo o cidadão tenente honorario José Severino de Almeida Pedrosa, em referencia á venda dos generos alimenticios:

De todo o processo feito a proposito da tomada de contas do fiscal do 2º districto do Engenho Novo; das reclamações verbaes e por escripto que contra o mesmo fiscal recebi, da minha inspecção directa verificando não só faltas graves no modo por que o fiscal se desempenhava da comissão que lhe fóra confada, quanto á venda de generos, como das funcções inherentes a seu proprio cargo, faltas que se tornaram graves pelo depoimento de guardas municipaes, e actualmente lhe attribuem responsabilidade, como seja, por exemplo, o funcionamento de um circo de cavallinho sem o respectivo pagamento de emolumentos a esta intendencia; considerando que, em meu espirito não actua tal perseguição allegada pelo fiscal, e da qual não tenho conhecimento, que o facto, embora provado, de estar elle doente, não attenua as faltas no exercicio de suas funcções, nem se justificaria o administrador que consentisse a permanencia de um funcionario incapaz das funcções que exercesse e com o sacrificio dellas, embora por motivo respeitavel, e este estado valetudinario, allegado pelo proprio fiscal, não lhe p'rmite o exercicio do cargo afanoso a que se consagrou, resolvo dispensal-o daquella fiscalisação.

Suspendo o meu juizo sobre a responsabilidade que lhe caiba pela falta verificada na tomada de contas, até que a comissão encarregada da distribuição dos generos e os directores dos armazens digam, na parte que lhe couber, o que julgarem em defesa dos seus direitos, segundo o parecer do Sr. Dr. advogado.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1892.—C. Barata Ribeiro, presidente.

Na denuncia e inquerito procedido contra o fiscal da freguezia do Espirito Santo, o cidadão Gregorio Couto:

Tendo em vista o resultado das pesquisas a que procedeu esta intendencia, e do inquerito po'icial feito a proposito de denuncia dada contra o fiscal da freguezia do Espirito Santo, demitto-o a bem do serviço publico. Intime o Dr. procurador o mesmo fiscal, cidadão Gregorio Couto, a responsabilidades pelas diferenças encontradas e verificadas na prestação de contas pela venda de generos da mesma intendencia.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1892.—C. Barata Ribeiro, presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 e 2 de novembro de 1892.....	59:467\$180
Idem do dia 3.....	372:735\$162
	<hr/>
	432:202\$342
Em igual periodo de 1891.	336:852\$240

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 3 de novembro de 1892.....	29:802\$113
Em igual periodo de 1891..	34:077\$561

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 3 de novembro de 1892.....	11:273\$551
Idem dos dias 1 a 3.....	16:016\$957

Recbedoria da Capital Federal

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA EM OUTUBRO DE 1892

Renda do Instituto Nacional Matricula da Faculdade de Medicina.....	60\$000
Matricula da Escola Polytechnica.....	1:520\$000
Renda dos proprios nacionaes	850\$000
Foros de terrenos.....	3:162\$713
Laudemio.....	189\$980
Prenio dos depositos publicos	1:160\$000
Concessão de pennas de agua	2:885\$014
Sello por verba.....	471:753\$999
« adhesivo.....	105:380\$489
Imposto de transmissão de Ipropriedade.....	229:650\$000
Imposto sobre industrias e profissões.....	196:296\$888
Imposto predial.....	56:778\$508
« do gado de consumo..	2.210:568\$057
» sobre subsidio e vencimentos.....	7:108\$600
Cobrança da divida activa...	240\$000
Indemnisações.....	27:043\$813
Receita eventual.....	38\$400
Procuratorio.....	19:336\$515
Imposto de corridas.....	212\$900
Renda da Fazenda de Santa-Cruz.....	3:000\$000
Imposto de 10 %.....	10:210\$368
» do fumo.....	18:813\$736
	16:409\$000
	<hr/>
	3.283:608\$960

Recbedoria, 1 de novembro de 1892.—O ajudante, J. P. C. Romano.

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. ministro do interior recebeu o seguinte:

DESTERRO, 29 de outubro.—Assumi hoje administração deste estado.—Vicente Machado, presidente do estado.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje 12 as folhas do subsidio dos Srs. deputados e senadores, Faculdade de Medicina, hospitaes de S. Sebastião e Santa Barbara e continuação do Montepio.

Escola Polytechnica — A bibliotheca desta escola foi frequentada durante o mez de outubro findo, por 676 leitores que consultaram igual numero de obras em 910 volumes, sendo: mathematicas 339, ciencias physicas 92, engenharia 148, philosophia 40, dictionarios 30, jornaes e revistas 20, ciencias sociaes 1, historia e geographia 2, litteratura 6. Escriptas: em portuguez 70, francez 602, inglez 4.

No numero dos leitores estão incluídos 121 que frequentaram a bibliotheca á noute.

Bibliotheca da Marinha—Durante os 25 dias uteis do outubro ultimo foi esta repartição frequentada por 589 pessoas, sendo 75 visitantes do museu e 514 leitores, que consultaram 732 obras, sobre :

Mathematicas 98, bellas letras 48, astronomia 45, philosophia 31, sciencias naturaes 30, marinha 22, geographia 18, arte militar 1, bellas artes 14, physica 14, historia universal 4, sciencias medicas 3, encyclopedias 2, chimica 2, theologia 1, jurisprudencia militar 1, litteratura 1. Foram igualmente consultados 383 jornaes e revistas scientificas, litterarias e artisticas, sendo : na lingua portugueza 402, franceza 207, ingleza 85, italiana 13, hespanhola 12, allemã 10, latina 1, russa 1 e tupy 1

Bibliotheca Municipal—Durante 26 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.010 leitores, sendo 600 durante o dia e 410 durante a noite que consultaram 1.177 obras, sobre : theologia, 25; jurisprudencia, 85; sciencias e artes, 199; bellas letras, 495; historia, geographia, viagens, etc., 184; jornaes, revistas, mappas e encyclopedias, 189. Nas linguas : portugueza, 627; franceza, 421; italiana, 34; hespanhola, 28; latina, 9; ingleza, 25; allemã, 31 e tupy, 2.

Bibliotheca Nacional—Durante os vinte e cinco dias em que funcionou no proximo passado mez, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 1.453 leitores que consultaram 1.801 obras, sendo : em bellas letras 570, historia e geographia 134, sciencias mathematicas 169, sciencias naturaes 40, sciencias medicas 148, sciencias juridicas 182, sciencias sociaes 166, theologia 3, philosophia 24, artes 63, relatorios 24, almanacks 7, jornaes e revistas 271. Escripitas : em portuguez 1068, francez 627, inglez 28, latim 12, allemão 7, italiano 19, hespanhol 36, grego 1, tupyguarany 2, arabe 1.

Contadoria Geral da Guerra—Pagam-se hoje o pessoal administrativo das escolas militares, directoria geral de obras militares, secretarias de intendencia e arsenal de guerra, officiaes reformados de coronéis e capitães que não pertencem á guarnição, e nos respectivos estabelecimentos as folhas e fêrias da Fabrica de Polvora da Estrella e do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Correio—Esta repartição expede hoje as seguintes malas:

Pelo *Potosi*, para Rio da Prata, Pacifico, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 10 idem.

Pelo *Itatiaya*, para Paranaguá, Santa Catharina e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Mathilde*, para Itapemirim, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Baross*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Nord America*, para Montevidéu, Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3, objectos para registrar até ás 2 idem.

— Amanhã:

Pelo *Tramandahy*, para Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Porto Alegre*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

EDITAES E AVISOS

Intendencia Municipal

BASES PARA APRESENTAÇÃO DE DESENHOS TYPOS DELATRINAS, MICTORIOS E CHALETS-LATRINAS

O cidadão presidente da Intendencia Municipal deliberou mandar publicar as seguintes bases, formuladas pelo Dr. director das obras municipaes, para apresentação de desenhos typos de latrinas, mictorios e chalets-latrinas; sendo o prazo para recebimento dos desenhos typos de, 30 dias, a contar da presente data, e dirigido á mesma directoria de obras municipaes.

Bases

I

Os mictorios serão simples; toda a construção poderá ser de ferro laminado, ferro e ardósia ou outras materias que melhor preenchem os fins hygienicos e architectonicos.

II

As latrinas, mictorios (mixtos) serão construidos : com capacidade para diversas pessoas, comprehendendo mictorios. A natureza da construção será identica á dos mictorios.

III

Os chalets-latrinas deverão servir simultaneamente para diversas pessoas, abrangendo mictorios. A cobertura será do material mais conveniente e leve; as paredes lateraes serão internamente revestidas de material não sujeito a contaminação. Serão convenientemente ventilados.

IV

O chão da construção deverá ser estanque e ladrilhado de mosaico ou marmore, sendo as juntas tomadas a argamassa de cimento.

V

Para cada typo apresentará o proponente um projecto na escala de 1/50, comprehendendo a planta, as secções longitudinal e transversal e elevações da frente e lateral.

VI

Todos os aparelhos usados ou preferidos pelo proponente serão apresentados em detalhe, na escala de 1/20; no caso que queira adoptar aparelhos de propria invenção ou ainda descoñhecidos, fará acompanhal-os de uma memoria explicativa e justificativa.

VII

Os desenhos serão acompanhados de uma descripção de suas partes e do respectivo orçamento, sendo os calculos indicados com clareza.

VIII

Serão firmados por signal ou pseudonymo revelado em carta fechada, cuo sigillo será conservado até que seja escolhido qualquer dos projectos, sendo rejeitados os projectos assignados.

IX

Todos os desenhos serão julgados por um jury, nomeado pelo chefe da municipalidade; o escolhido será premiado com a quantia de 2:000\$000.

Capital Federal, 29 de outubro de 1892. — *Nascimento Silva*.

Está conforme—Secretaria Municipal, 3 de novembro de 1892. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Forja Nacional requereu licença para o assentamento de um gerador á vapor, de 1ª cathegoria, no edificio n. 116 da rua da Real Grandeza, na freguezia da Lagoa.

Capital Federal, 25 de outubro de 1892. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias requereu licença para o assentamento de um gerador de vapor de 2ª categoria, no edificio n. 7 da rua D. Manoel, na freguezia de S. José.

Capital Federal, 25 de outubro de 1892. — O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

CONCURSO PARA O LOGAR DE AMANUENSE DA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. presidente da Intendencia, fica nesta data aberto o concurso para o logar vago de amanuense da secretaria, em vista do que convida-se os candidatos ao dito logar a apresentarem, no prazo de 30 dias, á contar de hoje, seus requerimentos instruidos de folha corrida, certidão de idade e atestações de suas habilitações para o cargo.

Na conformidade do art. 22 do regulamento de 27 de setembro de 1883 os candidatos provarão a idade de 21 annos completos, mostrando-se habilitados nas seguintes materias:

- a) calligraphia e redacção official;
- b) grammatica nacional e principios geraes de historia e geographia universal, especialmente do Brazil;
- c) arithmetica e algebra até equações;
- d) linguas: franceza e ingleza (traducção corrente dellas).

Os exames consistirão em provas escriptas e oraes sobre pontos tirados á sorte nos dias dos actos.

Os graduados nas facultades, ou cursos de instrucção superior são dispensados dos exames, mas não do concurso.

Secretaria do Conselho de Intendencia Municipal, 5 de outubro de 1892. — *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Pinto Gomes requereu licença para o assentamento de um gerador de vapor de 2ª categoria em sua fazenda, no Areal, freguezia de Irajá.

Capital Federal, 25 de outubro de 1892. — O chefe da fiscalisação *Afonso de Carvalho*.

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia União Industrial de S. Sebastião requereu licença para o assentamento de um gerador de vapor de 1ª classe no predio n. 123 da rua Francisco Eugenio, na freguezia do Engenho Velho. — O chefe de fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Intendencia Municipal

O conselho de Intendencia Municipal manda fazer publico que fica concedido o prazo de 60 dias, a contar desta data, para execução da postura abaixo transcripta, e que, findo esse prazo, serão pelos engenheiros municipaes feitas as respectivas verificações e executados os trabalhos pela municipalidade á custa dos proprietarios, que incorrerão nas penas constantes dos arts. 9º e 10.

Postura municipal sobre aparelhos de esgotos domiciliares approvada em sessão de 31 dezembro de 1891.

Art. 1.º Ficam desde já corrigidos os proprietarios de predios urbanos, na Capital Federal, a fazer executar, nos aparelhos de esgoto dos referidos predios os melhoramentos indispensaveis e urgentes que pelas autoridades sanitarias lhes forem indicadas.

Art. 2.º Esses melhoramentos, a dem medidas de asseio e concertos ou reparos necessarios, consistirão, particularmente, na adopção de caixas de lavagens em todos osapparelhos de syphão simples, collocados no pavimento terreo dos predios que ainda não o possuem, e na ventilação do tubo principal da descida de immundicies em cada casa, assim como na ventilação dos syphões dosapparelhos installados em quaesquer pavimentos, seja qual for o systema das bacias.

Art. 3.º As caixas de lavagem terão a capacidade de seis a dez litros; serão de ferro fundido, e funcionarão em descargas intermitentes, subitas, provocadas ou automaticas; quando automaticas, as descargas só se effectuarão de duas em duas horas, mediante gradação conveniente dos registros, com o fim de evitar-se desperdicio de agua.

Art. 4.º Além dos apparelhos de esgoto, os receptaculos domiciliarios de aguas servidas e mictorios em communicacão immediata com tubo principal de descarga de immundicies na rede subterranea actual, deverão ser dotados de syphões em seu percurso, antes da junção áquelle tubo.

Art. 5.º Nos predios em que o numero de apparelhos installados for insufficiente, attenta a quantidade de pessoas que nelles residirem, os proprietarios ou arrendatarios serão obrigados a fazer collocar outros, de modo que se guarde sempre a proporção maxima de um apparelho de esgoto para 20 individuos.

Art. 6.º Nas novas installações domicilia-rias, a contar da data da presente postura, tanto em predios existentes, como nos que forem construindo, a situação dos apparelhos de esgoto será sempre feita de accordo com as indicações da autoridade sanitaria.

Art. 7.º Nos predios em que for actual mente impossivel melhorar os apparelhos existentes, por se acharem pessimamente collocados ou irremediavelmente arruinados, os proprietarios serão obrigados a substituil-os, mediante intimação das autoridades sanitarias.

Art. 8.º Para execução das obras, melhoramentos e reparos, nos termos da presente postura, marcará em cada casa, a Intendencia, prazo razoavel, ouvido o engenheiro municipal do districto respectivo, e solicitará da Inspectoria Geral de Hygiene indicação das casas que carecerem dos melhoramentos a que se referem os artigos antecedentes, providenciando sobre execução das obras precisas, do que fará communicacão immediata ao proprietario. Esta communicacão substituirá a intimação, para della decorrer o prazo dentro do qual deva ser executado o melhoramento e satisfeitas as despesas.

Art. 9.º As despesas correrão por conta dos proprietarios e, no caso de recusa ao pagamento, a municipalidade fará a cobrança executivamente a fim de indemnizar-se da despeza.

Art. 10.º Aos proprietarios, ou seus representantes, que se oppuserem á realisacão de qualquer dos melhoramentos indicados, será imposta a multa de 30\$ e do dobro na reincidencia.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1891.— Está conforme.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

E para que chegue a noticia de todos mandou lavrar, fixar e publicar pelo imprensa o presente edital.

Capital Federal, 22 de setembro de 1892.—*Dr C. Barata Ribeiro*, presidente.—*J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario. (

Pela repartição de fiscalisação de machinas, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Lacticinios requereu licença para o assentamento de um gerador á vapor, de 2ª cathogoria, no predio n.43 da rua Vinte e Quatro de Maio, na freguezia do Engenho Novo, 2º districto.

Capital Federal, 25 de outubro de 1892.— O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*.

Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme autorisação do Dr. presidente desta Intendencia Municipal, foi prorogado por mais seis mezes, a contar da presente data, o prazo para que os candidatos a machinista requeiram os respectivos exames, de accordo com a postura sobre geradores de vapor.

Conselho de Intendencia Municipal, Capital Federal, 28 de outubro de 1892.— O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*. (

Intendencia Municipal

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Manufactora de Chapéus requereu licença para o assentamento de dous geradores de vapor de primeira categoria no predio numero 2 da rua Capitão Felix, na freguezia de S. Christovão.

Conselho da Intendencia Municipal, Capital Federal, 3 de novembro de 1892.— O chefe da fiscalisação, *Afonso de Carvalho*. (

Intendencia Municipal

FREGUEZIA DA CANDELARIA

O fiscal abaixo assignado avisa a todos os negociantes desta freguezia que estando a findar-se o exercicio corrente, apresentem suas licenças e aferições ao visto neste escriptorio, praça do Mercado n. 12, assim como de todos os directores fiscaes e guarda-livros dos bancos e companhias, sob pena de serem multados por falta dos mesmos.

Capital Federal, 3 de novembro de 1892.— O fiscal, *Homembom Justo Cavilanti*.

Intendencia Municipal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

Da ordem do cidadão Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Joaquina da Costa Botelho de Magalhães requereu titulo de aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinhãs de sua propriedade na Praia de Copacabana; por isso, segundo o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de justiça.

Directoria do Tombamento, 1 de novembro de 1892.— O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*. (

Côrte de Appellação

Faço publico que as appellações civeis: n.15, appellante Olympio Thompson, appellada D. Carlota da Gama Thompson; n. 221, appellante Dr. Arsenio Gonçalves Marques, appellado Cypriano Gonçalves da Silva; e commerciaes: n. 201, appellante Richard H. Vincent, capitão da barca ingleza *Williades*, appellados Duvivier & Comp.; n. 243, appellante a Companhia S. Lazaro, appellados Antonio José Ricóes e outros; n. 252, appellante commendador Antonio José Gomes Brandão, appellado Joaquim Ribeiro da Vinha, cessionario de José Moreira da Silva, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da camara civil de 7 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de novembro de 1892.— O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Esposel*.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 77

Devendo formar em parada no dia 15 do corrente, anniversario da proclamação da Republica, a guarda nacional desta capital, conforme a determinação de S. Ex. o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, communicada em aviso do Ministerio da Justiça de 25 do mez proximo passado, o general commandante superior dá disto conhecimento á corporação, esperando que os Srs. commandantes das brigadas e dos corpos de infantaria e seus respectivos officiaes envidem todos os esforços, promovam os meios possiveis e ponham em pratica a sua solicitude no intuito de formar no mencionado dia os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 13º batalhões da mesma arma, em segundo uniforme, sobrecasaca, calça branca e bonet de panno.

O uniforme dos Srs. commandantes de brigada e dos officiaes de estados-maiores será o de grande gala, bem como para os do estado-maior do commando superior.

O detalhe para essa formatura será previamente dado; entretanto, convem ter em vista que esta parada seja effectuada de forma a firmar mais uma vez os creditos da guarda nacional da Capital Federal com relação á sua reorganisação; e para esse fim o general commandante superior nutre bem fundadas esperanças de que todos os officiaes e guardas a ella compareçam, como tem feito independentemente de coacção.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, 3 de novembro de 1892.— *Estevo José Ferraz*, general de brigada.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico, que no dia 4 do corrente ao meio-dia, na secção de substituição do papel-moeda, a junta administrativa desta repartição, com assistencia do director geral da Tomada de Contas do Thezouro Nacional, do presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil e do representant: do Banco União de S. Paulo, procederá á conferencia de 471.865 notas do governo de diversos valores e estampas, na importancia de 9.525.206\$500, incluindo nesta quantia a de 38.375\$ representada por 76.750 notas de 500 rs. trocadas por moedas de prata do novo cunho.

Na mesma occasião serão igualmente conferidos 152.317 1/2 bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 10\$, 20\$, 30\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ na importancia de 20.395.010\$ e 4.391 bilhetes de 10\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ do Banco União de S. Paulo, representando a quantia de 936.960\$000.

Todas estas notas e bilhetes deverão ser queimados no dia subseqüente, 5 do corrente, ás 11 horas da manhã, nas fornalhas a vapor das machinas hydraulicas da Alfandega desta capital, perante a junta e pessoas mencionadas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1892.— *M. A Galvão*.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

VENDA DA MURALHA DE UM TERRENO OCCUPADO PELO ANTIGO ENCANAMENTO DO RIO MARACANÁ

Não tendo sido accitas as propostas apresentadas pelo Dr. João Alves Meira para a compra, não só da muralha de alvenaria que atravessa a chacara de sua propriedade, sita á rua da Santa Alexandrina n. 9, no Rio Comprido, sobre a qual passava a calha por onde corriam as aguas do antigo encanamento do rio Maracanã, como tambem do terreno occupado pelo referido encanamento, com a largura de 2m,2, de ordem do Sr. mi-

nistro dos negocios da fazenda, faço publico que, no prazo de trinta dias, contados de hoje, recebem se nesta secretaria de Estado novas propostas, em carta fechada, para a compra dos mencionados terreno e muralha.

Secretaria de Estudo dos Negocios da Fazenda, 13 de outubro de 1892.—O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda

CONVITE A FERNANDO DA ROCHA MIRANDA

De ordem do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, convido o Sr. Fernando da Rocha Miranda, arrematante da reparação e conservação da estrada da União e Industria, no trecho comprehendido em ra a ponte do Palatinado em Petropolis e a estação do Areal, a recolher ao Thesouro Nacional, no prazo de 30 dias, contados desta dada, a importância de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$) proveniente da multa de 200\$, que lhe foi imposta pela infracção de cada uma das clausulas do art. 1º do respectivo contracto, conforme consta do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, n. 243 de 13 de setembro ultimo; sob pena de, si não o fizer no prazo marcado, serem vendidas, para pagamento daquella quantia, as duas apolices, que depositou em garantia da execução do refe ido contracto, calculado o preço pela cotação do dia.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, 27 de outubro de 1892. — O official maior, *Verissimo Julio de Moraes*.

Recebedoria

Por esta repartição se faz publico que começa hoje, a terminar a 30 do corrente, a cobrança amigavel do imposto de subsidios e vencimentos, relativo ao 2º semestre do corrente exercicio.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de novembro de 1892.—O administrador, *J. C. Calvalcanti*.

Intendencia da Guerra

MADEIRAS, REMOS DE FAIA, CAL, PEDRA E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para fornecimento dos artigos acima mencionados durante o 1º semestre do anno de 1893.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na fórma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se as assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Directoria da Agricultura

Pelo presente se faz publico que a Directoria da Agricultura, do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, recebe propostas em carta fechada, até ao dia 1 de dezembro proximo, para a construcção, uso e gozo de dous edificios, no parque da Acclimação, destinados a todo o serviço proprio dos estabelecimentos denominados *cafés e restaurants*, de conformidade com os planos existentes na mesma directoria, e sob as condições abaixo mencionadas.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão, contribuição annual pelo uso e gozo do mesmo e idoneidade do proponente.

I

E' contractado com..... por..... annos o uso e gozo dos dous edificios que construir para o serviço proprio dos estabelecimentos denominados *cafés e restaurants*, de conformidade com os planos approvados por S. Ex. o Sr. ministro desta repartição, e medeante a obrigação de pagar annualmente, durante o referido prazo, a quantia de... em trimestres adeantados.

II

A construcção dos referidos edificios se effectuará no prazo de 12 mezes, contados da data da assignatura do referido contracto.

III

Si no fim desse tempo não estiverem concluidas todas as obras em condições de entrarem immediatamente em uso, o contractante ficará sujeito á multa de 5:000\$, designando-se então novo prazo não excedente de tres mezes. Terminado este, se lhe imporrá segunda multa de 5:000\$ no caso de não estar satisfeita a obrigação constante da presente clausula. Si ainda, findo o terceiro prazo de tres mezes, que lhe poderá ser concedido, não estiverem concluidas todas as obras indicadas, será rescindido o contracto, sem indemnisação de qualquer especie ao contractante pelos trabalhos já effectuados, os quaes ficarão pertencendo ao Estado.

IV

O administrador do parque terá a seu cargo a inspecção dos trabalhos e escolha dos materiaes empregados, em cumprimento restricto dos planos, podendo suspender os ditos trabalhos, si não forem attendidas e executadas as suas prescripções.

V

O contractante obriga-se a manter os edificios interna e externamente, assim como todas as suas dependencias, em estado de perfeita conservação no decurso do tempo do contracto, de modo que, findo este, entregue tudo ao governo no mesmo estado em que se achava ao começar o seu uso.

VI

O contractante prestará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do respectivo contracto, uma fiança de 10:000\$, para garantia das obrigações contrahidas e para o pagamento das multas em que incorrer.

VII

Os *cafés e restaurants* estabelecidos nos referidos edificios estarão sob a immediata vigilancia da policia, podendo ser fechados todas as vezes que, por negligencia ou culpa do contractante, se commetterem actos offensivos á decencia e moralidade publica. As multas por infracções do regulamento do parque ou por negligencia não excederão de 200\$000.

VIII

E' direito exclusivo do contractante fazer commercio de *restaurants* nos sobrados dos edificios, e de *café* nos pavimentos, assim como nas áreas contiguas, estabelecer coretos para concertos instrumentaes e vocaes, theatrinhos Guignol para creanças e jogos de simples recreio; o contractante terá igualmente direito de alugar cadeiras nas ruas do jardim, carinhos puxados á mão, velocipedes de todos os generos, estabelecendo corridas a pé e de velocipedistas.

IX

O contractante obriga-se a respeitar e fazer cumprir, quando isto lhe couber, os regulamentos e instrucções dados para o serviço policial do parque, que ficará aberto nos dias feriados até ás 11 horas da noute e nos dias uteis até ás 10, menos em tempo de chuva.

X

Findo o prazo do contracto, os edificios e quaesquer construcções feitos pelo contractante no interior do parque ficarão pertencendo ao Estado. O mesmo se dará, si o contractante conservar os edificios fechados ou sem applicação ao fim a que se destinam.

Directoria da Agricultura, 18 de outubro de 1892.—O director, *Jeronymo H. de Calazans Rodrigues*

Iluminação de Manãos

De ordem do Sr. director desta repartição, faço publico que, por determinação do governador do estado, fica prorogado por mais sessenta dias o prazo marcado para o recebimento de propostas para o serviço de iluminação desta cidade.

As propostas serão selladas e apresentadas em carta fechada até ás 11 horas do dia 1º de dezembro, nesta repartição.

A concorrência versará: 1º, sobre o systema de iluminação; 2º, sobre o poder illuminante dos focos; 3º, sobre o preço das unidades (metro cubico de gaz, foco electrico, etc.) tanto para o estado como para os particulares; 4º, sobre o prazo do privilegio; 5º, sobre a especie da moeda para o pagamento.

Si o proponente não residir nesta cidade, deverá ter procurador com poderes especiaes para represental-o.

O contractante da iluminação terá privilegio exclusivo para assentar nas ruas e praças da cidade os encanamentos, fios ou outros appaarelhos necessarios á iluminação destinados ao serviço publico e particular.

O prazo maximo do privilegio será de 30 annos.

A area da cidade a illuminar desde logo será comprehendida dentro das seguintes limites: Ao sul, o rio Negro; á leste, a rua Major Gabriel; ao norte, a rua Dr. Machado e a oeste o igarapé da Cachoeira Grande.

O contractante dará começo ás obras necessarias ao serviço da iluminação no prazo de 4 mezes contados da data da approvação do respectivo contracto, e as concluirá no prazo de 8 mezes depois começados.

A iluminação das ruas, praças, jardins publicos, etc., terá a duração de 11 horas por noute.

O contractante será obrigado a fornecer luz aos particulares onde existir o serviço de iluminação publica.

O contractante poderá privar do fornecimento o consumidor que não for pontual nos pagamentos.

O contractante incorrerá na multa de 500 réis por foco de luz que for encontrado apagado durante as horas em que deviam estar accesos.

Em tempo opportuno será expedido o regulamento para fiscalisação das obras e mais serviços da iluminação.

As despesas de fiscalisação serão pagas pelo contractante, sendo a sua importancia descontada dos pagamentos que houver de receber do Thesouro.

Pela inobservancia das clausulas do contracto, serão especificadas multas de 100\$ a 200\$ e o dobro na reincidencia.

O prazo do privilegio será contado do dia em que for inaugurado o serviço da iluminação.

O concorrente cuja proposta for escolhida depositará immediatamente nos cofres do Thesouro Estadual uma caução de dez contos de réis em dinheiro, titulos da divida publica ou hypotheca de bens de raiz.

Esta caução é destinada a garantir a boa execução do contracto e reverterá em favor do estado, em caso de caducidade ou rescisão do contracto.

Em caso de fallencia do contractante, o estado entrará na posse de todo o material e fará o serviço de iluminação por administração ou por contracto, tudo por conta e risco da massa; podendo tambem indemnisa-la da importancia do material, tendo em vista, nesse caso, o estado em que se achar e o numero de annos que faltar para a terminação do contracto.

Nem uma proposta será recebida sem ser acompanhada de documento que prove haver sido feito no Thesouro Estadual um deposito de cinco contos de réis em dinheiro. Este deposito reverterá em favor do estado si o concorrente cuja proposta for escolhida não assignar o respectivo contracto.

A abertura das propostas far-se-ha no dia 1 de dezembro do anno corrente, ás 12 horas do dia, na secretaria desta repartição.

Manãos, 6 de outubro de 1892.—O escrivão, *Victor Antonio Fernandes*.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Patentes de invenção

- N. 1.525, Francis Patrick Martin e outro.
- N. 1.520, Paul de Susini.
- N. 1.521, o mesmo.
- N. 1.522, o mesmo.

São convidados os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta repartição no dia 5 do corrente, ao meio-dia, para assistirem á abertura dos respectivos invólucros.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 3 do corrente, continuará na estação Central a inscripção para despacho de mercadorias em geral, excepto explosivos, com destino ás estações dos ramaes de Muriahé e Pirapetinga, na Estrada de Ferro Leopoldina.

O peso maximo de cada inscripção será de 3.000 kilos.

Escriptorio do trafego, 2 de novembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que amanhã, 3 do corrente, continuará na estação de S. Diogo a inscripção para despacho de mercadorias em geral, excepto inflammaveis, com destino ás estações de além Lafayette e estações da União Mineira (ramal da Serraria na Estrada de Ferro Leopoldina).

O peso maximo de cada inscripção será de 3.000 kilos.

Escriptorio do trafego, 2 de novembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que no dia 4 do corrente serão recebidas na estação Maritima as mercadorias com destino ás estações de Cachoeira á Norte, inscriptas para serem recebidas nos dias 4 e 5 e que no dia 5 serão recebidas as inscriptas para os dias 7 e 8, com o mesmo destino.

Escriptorio do trafego, 2 de novembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que amanhã 4 do corrente, continuará na estação Central a inscripção para despacho de mercadorias em geral, excepto inflammaveis, com destino ás estações de além Norte, excepto Mogyana. O peso maximo de cada inscripção será de 3.000 kilos.

Escriptorio do Trafego, 3 de novembro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

RECEBIMENTO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, amanhã 4 do corrente, terá começo, na estação de S. Diogo, a inscripção para recebimento de mercadorias em geral, excepto inflammaveis, com destino ás estações de Parahybuna a Christiano Ottoni. O peso maximo de cada inscripção será de 3000 kilos.

Escriptorio do trafego, 3 de novembro de 1892.—*J. Rademaker*.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

Alteração no horario dos trens

De ordem da Directoria se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 8 de novembro proximo futuro, começará a vigorar a seguinte alteração no horario dos trens **S 1, S 3, M 17, S 2, S 6, M 18, SO 1, SO 3, MO 1, MO 3, SO 2, SO 6, MO 2 e MO 4 :**

IDA

ESTAÇÕES	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
	S 1		S 5		M 17	
	De tarde		De manhã		De manhã	
Lafayette.....	5.35	6.00	5.45	6.00	4.00
Congonhas.....	6.41	6.43	6.35	6.35	4.50	4.55
Miguel Burnier.....	7.15	7.25	7.05	7.15	5.33	5.53
Itabora.....	8.16	8.01	8.03	6.55	7.00
Esperança.....	8.20	8.22	7.15	7.20
Santo Antonio.....	9.00	9.03	8.07	8.13
Honorio Bicalho.....	9.23	9.25	8.37	8.43
Raposos.....	9.45	9.47	9.07	9.15
Sabará.....	10.10	9.40

VOLTA

ESTAÇÕES	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
	S 2		S 6		M 18	
	De manhã		De tarde		De tarde	
Sabará.....	4.30	2.00
Raposos.....	4.54	4.58	2.25	2.35
Honorio Bicalho.....	5.15	5.17	2.55	3.03
Santo Antonio.....	5.36	5.38	3.25	3.30
Esperança.....	6.16	6.18	4.15	4.23
Itabora.....	5.05	6.31	6.33	4.35	4.41
Miguel Burnier.....	5.55	6.00	7.22	7.25	5.40	6.00
Congonhas.....	6.33	6.35	7.58	8.00	6.33	6.46
Lafayette.....	7.15	7.30	8.40	9.05	7.30

IDA

ESTAÇÕES	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
	SO 1		SO 5		MO 1		MO 3	
	De tarde		De manhã		De manhã		De tarde	
Miguel Burnier.....	7.15	7.35	7.05	7.30	5.33	6.15
Rodrigo Silva.....	8.33	8.35	8.30	8.32	7.25	7.30	3.00
Tripuby.....	9.10	9.12	9.05	9.10	8.10	8.15	3.37	3.40
Ouro Preto.....	9.30	9.25	8.30	3.55

VOLTA

ESTAÇÕES	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA
	SO 2		SO 6		MO 2		MO 4	
	De manhã		De tarde		De tarde		De manhã	
Ouro Preto.....	4.00	5.10	4.00	10.30
Tripuby.....	4.15	4.20	5.25	5.30	4.18	4.20	10.48	10.50
Rodrigo Silva.....	4.53	4.55	6.05	6.10	4.55	5.00	11.25
Miguel Burnier.....	5.45	6.00	7.00	7.25	5.55	6.00

Os trens **S 3** e **SO 3** circulam somente aos sabbados e os trens **S 6, SO 6, MO 3** e **MO 4**, aos domingos.

Escriptorio do trafego, 31 de outubro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (.

E. de Ferro Central do Brazil**RECEBIMENTO DE FORMICIDA**

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que, no dia 31 do corrente e nos dias 3 e 5 do mez de novembro proximo futuro, receber-se-hão, na estação maritima, expedições de formicida (de qualquer peso) para as estações além do Norte, excepto as estações na estrada Mogyana.

Escriptorio do trafego, 29 de outubro de 1892.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (

Directoria Geral dos Correios**CONTRACTOS DE CONDUÇÃO DE MALAS****Fianças**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que o Sr. director geral resolveu que as fianças para os contractos do serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro, que devem vigorar no anno proximo, não sejam prestadas em dinheiro, como se disse em edital publicado por esta directoria em 6 do corrente, mas sim por meio de fiador idoneo, sendo a responsabilidade da fiança correspondente ao dobro do valor total do contracto.

As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes e seus fiadores.

Primeira secção da divisão central da directoria geral dos correios, 24 de outubro de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*. (

Directoria Geral dos Correios

Tendo-se esgotado o prazo marcado por esta directoria para o recebimento de propostas para compra de objectos cahidos em refugio, convido os Srs. proponentes a comparecer no dia 7 de novembro proximo, ás 12 horas do dia, afim de assistirem á abertura e leitura das propostas recebidas.

Segunda secção da Divisão Central, 31 de outubro de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as propostas recebidas para assalho da 2ª secção do correio serão abertas nesta divisão no dia 5 do corrente ao meio-dia.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 1 de novembro de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*. (

Directoria Geral dos Correios**SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que nesta directoria serão recebidas propostas, por espaço de 30 dias, contados desta data, para o serviço de condução de malas, nas linhas do correio do estado do Rio de Janeiro abaixo mencionadas, durante o anno de 1893:

1. Entre Itaguahy e Itacurussá, 15 vezes por mez.
2. Entre Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez.
3. Entre Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez.
4. Entre Mangaratiba e Itacurussá, 15 vezes por mez.
5. Entre Maxambomba e Iguassú, diariamente.
6. Entre Belém e ponte da Estrada do Bomfim, diariamente.

7. Entre Belém e S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente.

8. Entre Sant'Anna (estação) e Thomazes' diariamente.

9. Entre Passa Tres e Morro Azul, passando por Arrozal de S. Sebastião, diariamente.

10. Entre Passa-Tres e Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente.

11. Entre Vargem-Alegre, Dore e S. José do Turvo, diariamente.

12. Entre Pinheiro, S. Bento da Gramma e S. João Batispa' do Arrozal, diariamente.

13. Entre Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, diariamente.

14. Entre Barra Mansa e Santo Antonio de Capivary, passando pela Roseta, Pouso Secco e Rio Claro, diariamente até Rio Claro, e 15 vezes por mez do Rio Claro até Santo Antonio.

15. Entre Divisa e Passa-Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente.

16. Entre Falcão e S. Vicente Ferrer de Rezende, diariamente.

17. Entre Falcão e S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente.

18. Entre Quatis e Porto da Conceição, diariamente.

19. Entre Intatyia e Sant'Anna dos Tócos, diariamente.

20. Entre Rodeio e Sacra Familia do Tingua, diariamente.

21. Entre a estação do Paty e Paty do Alfes, diariamente.

22. Entre a estação do Paty e Sucupira, diariamente.

23. Entre Sardeal e Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.

24. Entre Vargem do Manejo e Commercio, 15 vezes por mez.

25. Entre Sapucaia e Aparecida, diariamente.

26. Entre Aparecida e Peão, diariamente.

27. Entre a estação do Bacellar e Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente.

28. Entre Santa Rita da Floresta e corrego do Prata, diariamente.

29. Entre a estação do Pantano e Porto Velho do Cunha, diariamente.

30. Entre Santa Cruz do Monte Alegre e Sant'Anna de Pirapetinga, diariamente.

31. Entre a estação de S. Sebastião e S. Sebastião do Parahyba, diariamente.

32. Entre Laranjeiras e Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 12 vezes por mez.

33. Entre Conceição das Duas Barras e estação de Monerat, diariamente.

34. Entre S. José do Ribeirão e estação do Bom Jardim, 12 vezes por mez.

35. Entre Macuco e S. Sebastião do Alto, diariamente.

36. Entre Macuco e S. Francisco de Paula, diariamente.

37. Entre Cambucy e Bom Jesus do Monte Verde, diariamente.

38. Entre Venda das Pedras e Pachecos, passando por Itaborahy, diariamente.

39. Entre Capivary e Araruama, diariamente.

40. Entre Araruama e Saquarema, passando por Ponte dos Leites, diariamente.

41. Entre Araruama e Campos Novos, passando por Iguaba Grande e Aldéa de S. Pedro (Sapeitiba), diariamente.

42. Entre S. Vicente de Paula e Jaturahyba, diariamente.

43. Entre S. Vicente de Paula e Itahy, diariamente.

44. Entre Rocha Leão e Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente.

45. Entre Quissamã e Entroncamento, diariamente.

46. Entre Triumpho e Santa Maria Magdalena, diariamente.

47. Entre Campos, S. João da Barra e Tahy, dez vezes por mez.

48. Entre S. Sebastião da Barra de Itabapoana e S. Francisco de Paula das Cacimbas, 10 vezes por mez.

49. Entre Itabapoana e Limeira de Itabapoana, 3 vezes por semana.

50. Entre Itabapoana e S. José do Calçado, passando por Bom Jesus de Itabapoana, 3 vezes por semana.

51. Entre S. José de Ubá e estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

52. Entre a estação de S. Pedro e S. José do Paraiso, diariamente.

53. Entre a estação da Lage e Lage de Muriahé, diariamente.

54. Entre Suruly e Mauá, diariamente.

As propostas devem ser entregues nesta secção, mediante recibo passado pelo empregado encarregado de recebê-las, devendo satisfazer as seguintes condições:

1ª, estarem em carta fechada, selladas, datadas e assignadas pelo proponente ou seus procuradores;

2ª, não conterem razões nem emendas, sendo as quantias mencionadas por extenso;

3ª, referir-se cada preço a uma linha do correio sómente, não sendo tomadas em consideração as proposições para linhas englobadas e as que não se cingirem ao numero de viagens indicadas no edital;

4ª, serem registradas as propostas, quando remetidas em mala do correio.

Os proponentes depositarão nos cofres desta directoria, para garantir a execução de seus contractos, a decima parte da importancia annual dos mesmos. Em caso de rescisão pedida, o contractante perderá o direito á caução, por qualquer que seja o motivo allegado.

Serão preferidos os proponentes que residirem nos logares servidos pela linha que pretenderem arrematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo quando forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

O serviço será feito por estafetas que saibam ler e escrever, e que sejam maiores de 18 e menores de 40 annos de idade.

Quando o serviço não for feito pelo proprio contractante, este apresentará na agencia competente uma relação assignada com os nomes e idades dos estafetas que tiver de empregar no mesmo serviço.

As subvenções devidas aos contratantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outras pessoas, sob pena de rescisão dos mesmos e perda da caução feita.

Não serão tomadas em consideração propostas que não preencherem as condições do presente edital.

Primeira secção da Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 6 de outubro de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o aviso n. 1019 de 28 de setembro ultimo, do Sr. ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, faço publico que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente cathedatico da 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes (economia politica) desta faculdade, que se acha vago pela demissão do Dr. José Joaquim Seabra, constante do decreto de 12 de abril do anno corrente.

Os pretendentes ao referido logar poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o qual lhes é permitido fazer por procurador, si estiverem a mais de vinte leguas desta cidade ou tiverem justo impedimento. Devem outrossim apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é: certidão de baptismo, folha corrida no logar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das faculdades da Republica ou publica forma, justificando a impossibilidade da apresentação do original,

e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação ou como prova de serviços prestados ao Estado, á humanidade e á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo.

O processo desse concurso será o regulado pelos decretos ns. 1386 e 1568 de 28 de abril de 1854 e de 21 de feveiro de 1855, como tambem foi ordenado á directoria desta faculdade no supremencionado aviso, excepção feita do que diz respeito á exhibição das provas, que versarão sómente sobre a materia da referida carreira.

Quaesquer outras informações de que porventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministradas nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Sr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de outubro de 1892.—O secretario, *B. Araújo Faria Rocha.*

Faculdade de Direito de São Paulo

De ordem do Sr. director, e em cumprimento do aviso n. 1068 de 13 do corrente mez, expedido pelo Ministerio da Instrução Publica, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 horas ao meio dia, a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto da 4ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias: economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do estado, sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbe provar, nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1232 H, de 2 de janeiro de 1891:

1.º A qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo de direitos civis e politicos;

2.º Que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos a habilitação previa; salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmulas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folhas corridas, podendo, além dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao estado.

A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 18 de outubro de 1892.—O secretario, *André Dias de Aguiar.*

EDITAES

De citação aos accionistas abaixo declarados, da Companhia Villa Alto Mearim, para no prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazer ás respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de um mez virem, que por

parte da Companhia Villa Alto Mearim, com sede nesta capital, e em virtude de distribuição do presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial. A Companhia Villa Alto Mearim, com sede nesta capital, tendo feito diversas chamadas aos seus accionistas, acontece que os constantes da relação junta, deixaram de fazer algumas prestações, incorrendo assim nas penas do art. 31 dos estatutos que a rege pelo que requer a V. Ex. se sirva, nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de julho de 1891, mandar notificar, por editaes os referidos accionistas, constantes da dita relação, para realizarem essas prestações no prazo de um mez, sob pena de não o fazendo, e findo que seja esse prazo, serem as acções vendidas em publico leilão, á cotação do dia, por conta e risco dos mesmos accionistas. Em assim ser deferida. E. R. M. Rio, 16 de setembro de 1892.—O advogado, *Custodio Cardoso Fontes.*—Estava inutilizada uma estampilha de 200 réis. Despachos. Ao Dr. Montenegro. Rio, 16 de setembro de 1892.—Silva Mafra. D. A. Notifique-se—Rio, 16 de setembro de 1892.—Montenegro. Distribuição: D. Lazary, em 16 de setembro de 1892.—J. Conceição. Relação a que se refere a petição supra. Relação dos accionistas da Companhia Villa Alto Mearim que deixaram de satisfazer as suas entradas de capital, incorrendo assim nas penas do art. 31 dos estatutos, e nos termos do art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. — Nomes dos accionistas em debito de duas entradas, á razão de 10% cada uma ou 40\$ por acção. — Numero de acções—Importancia. — Agostinho Amancio Guedes Lisboa, 250, 10:000\$; A. F. Crissiuma, 50, 2:000\$; Anonio Maximino Pinto e Souza, 50, 2:000\$; Antonio José Rodrigues Araujo, 100, 4:000\$; Banco do Brazil e Norte America, 800, 32:000\$; Candido Martins Lage, 50, 2:000\$; C. F. Sampaio Vianna, 50, 2:000\$; E. I. Salomon, 100, 4:000\$; H. Crissiuma, 50, 2:000\$; José Pereira Serzedello, 50, 2:000\$; José M. J. Rebello, 50, 2:000\$; José Gomes da Silva Casquilho, 100, 4:000\$; José Maria Moreira Senra, 100, 4:000\$; José Maria Lopes dos Reis, 70, 2:800\$; Joaquim Lopes da Conceição, 10, 400\$; Julio Miguel de Freitas, 50, 2:000\$; J. Sardinha A. Guimarães, 50, 2:000\$; Manoel Lavrador, 300, 12:000\$; Manoel Lavrador Junior, 200, 8:000\$; Manoel Guilherme da Silveira, 100, 4:000\$; Pedro Gonçalves Telmo Leite, 50, 2:000\$; Visconde de Lima Duarte, 200, 8:000\$; Francisco Soares de Azevedo, 30, 1:200\$; João de Araujo, 20, 800\$; 2.880, 115:200\$— Nomes dos accionistas em debito de uma entrada, á razão de 10% ou 20\$ por acção. — Francisco Alves Barrozo, 100, 2:000\$; H. Kingston, 100, 2:000\$; João do Prado e Oliveira, 100, 2:000\$; João da Matta Machado, 400, 8:000\$; J. J. Antunes Braga, 200, 4:000\$; Luiz da Costa Chaves Faria, 50, 1:000\$; Luiz A. Leite Oliveira Bello, 50, 1:000\$; Manoel Ferreira de Miranda, 100, 2:000\$; Mesquita & Carvalho, 15, 300\$; Raphael Durão de Faria, 40, 800\$; Alberto Vieira Lima, 100, 2:000\$; Afonso Cassiani, 200, 4:000\$; Antonio Alves Olival, 100, 2:000\$; Basilio M. Rodrigues Cunha, 100, 2:000\$; Candilo Freire, 50, 1:000\$; Carlos Machado, 10, 200\$; Custodio Rodrigues Pereira, 100, 2:000\$; D. Calderaro, 200, 4:000\$; Edgard Gambaró, 5, 100\$; Felinto de Almeida, 50, 1:000\$; Francisco Ferreira dos Santos, 50, 1:000\$; José Marques Limede, 50, 1:000\$; José Coutinho, 30, 600\$; José Pereira Cardoso Junior, 5, 100\$; José Theophilo Vilhena Fagundes, 40, 800\$; Manoel Cardoso Almeida e Silva, 10, 200\$; Manoel Diniz Collares, 25, 500\$; Manoel Diniz Collares Junior, 10, 200\$; Manoel Francisco Dias, 200, 4:000\$; Manoel José Rodrigues, 250, 5:000\$; Pascoal Gazisneu (padre), 50, 1:000\$; Visconde de S. Valentim, 50, 1:000\$. — 2.840, 56:800.— Em virtude do despacho acima transcripto mandei passar o presente edital, pelo teor do qual são notificados os mencionados accionistas acima relacionados, para sciencia de que, no prazo de um mez a contar da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazerem á

Companhia Villa Alto Mearim, as entradas em atraso, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem os suas acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos á mesma companhia, podendo a mesma declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas, e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, caso não sejam vendidas as ditas acções por falta de compradores, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei. E para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar o presente e mais quatro de igual teor, que serão publicados dez vezes durante um mez, no *Diario Official, Jornal do Commercio* e folhas de maior circulação desta Capital (sede da dita companhia), e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que depois de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos dez-anove de setembro de 1892. E eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi.— *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Edital de convocação de credores do Banco de Credito Universal em liquidação para se reunirem na sala deste juizo no dia 8 de novembro do corrente anno, ao meio dia, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, caso seja offerecida, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que por parte dos syndicos de liquidação forçada do Banco de Credito Universal me foi dirigido a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de feito. Os syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal, em cumprimento da disposição do art. 179 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, offerecem a relação dos credores e o relatorio sobre o estado do banco e sobre as causas da liquidação forçada, declarando que o inventario já se acha nos autos, não só pelos autos de arrecadação como tambem pelo balanço e annexos, e requerem á V. Ex. se digno não só de mandar juntar aos autos, como ainda de ordenar a convocação dos credores para se reunirem, na sala deste juizo, no dia e hora designados, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, caso seja offerecida, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva. Nestes termos. Portanto pede deferimento. E. R. M. Rio, 21 de outubro de 1892.—Os syndicos. — *Raymundo Terraço, Luiz Teixeira de Barros Junior.* Estava collada uma estampilha de 200 rs. devidamente inutilizada. Em cuja petição proferi o seguinte despacho. Sim.— Rio, 25 de outubro de 1892.— *Montenegro.* Em virtude do despacho acima transcripto convoco os credores da liquidação do Banco de Credito Universal para se reunirem no dia 8 de novembro de 1892, ao meio dia, na casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, á rua da Constituição n. 47, afim de tomarem conhecimento da proposta de concordata, caso seja offerecida, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva, nos termos da petição acima transcripta e das leis em vigor. Para constar e chegar á noticia de todos mandei passar o presente edital e mais dois digos e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junto aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil em 27 de outubro de 1892. Eu, Henrique José Enary, escrivão, o escrevi.— *Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

Praça

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 6ª pretoria, do Districto Federal, faz saber aos que o presente edital, com prazo de 10 dias virem, que a requerimento de Antonio Pinto do Carmo Junior, inventariante dos bens de seu finado pae Antonio Pinto do Carmo, o porteiro das mesmas audiencias trará a publico prôção de venda e arrematação, ás portas da casa das audiencias, à rua do Cattetete n. 7, no dia 4 de novembro, ao meio-dia, diversos moveis pertencentes ao espóllo do mesmo finado, avaliados em 416\$500, e que serão vendidos ao concorrente que mais der e maior lanço offerecer sobre a avaliação; e pelo presente convida os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora, afim de ter logar a arrematação.

O presente, passado em triplicata, será afixado no logar do costume e publicado na imprensa, inclusive no *Diario Official*.

Dado e passado nesta capital aos 24 de outubro de 1892.—Eu, *Pedro Rodrigues Silva*, escrevão o subscrevi.—*Enéas Galvão*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

R. o. 2

Os bancos abrirão com a taxa official de 13 1/2 d., à qual constaram algumas transacções, mas antes do meio-dia esta foi substituída pela taxa de 13 1/4 d., que regulou nas tabellas até de tarde, porém para negocio ao balcão somente

O movimento no mercado foi pequenão, mas em compensação houve muitas cotações. As transacções do dia constaram de letras bancarias de 13 1/2 a 13 d., de papel repassado aos extremos de 13 1/8 a 13 3/8 d e de papel particular de 13 a 13 5/8 d.

A última hora havia letras bancarias offerecidas a 13 1/8 e 13 3/16 d. e papel repassado a 13 1/4 e 13 3/8 d., fechando o mercado firme.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$......	13 1/4 a 13 1/2 d., a 90 d/v
Pariz, por franco....	706 a 720 rs., a 90 d/v
Hamburgo, por marco	872 a 888 rs., a 90 d/v
Italia, por lira.....	702 a 734 rs., a 3 d/v
Portugal.....	331 a 338 %/o, a 3 d/v
Nova-York, por dollar	3 7/20 a 3 8/200, à vista.

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 3 de novembro, à 1 h. 25^m p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra, 3%.

Cheques s/Pariz, 25.17 1/2.

Desconto no mercado, 2 3/4 %.

Apolices externas de 1879—85.

Ditas idem 1888—72.

Ditas idem 1880—66 1/4.

Cotações officinaes

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5%...	1:030\$000
Conversiveis de 1:000\$, 4 %/o....	1:115\$000
Ditas idem, idem.....	1:116\$000

Bancos

Banco da Republica.....	69\$000
Dito idem.....	69\$500

Companhias

Comp. Forjas e Estaleiros.....	18\$000
Dita idem.....	20\$000

Debentures

Debs. Geral Estradas de Ferro, e 20.....	1\$500
Ditos do Banco Viação.....	10\$000

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1892.—O presidente, *Thomas Rabello*.—O secretario, *J. Aguiño*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 31 de outubro nas estações de S. Diogo e Maritima

Aguardente.....	8	Desde 1 do mez	162 pipas.
Assucar.....	—		31.100 Kilogs.
Algodão.....	—		3.300 >
Café.....	243.852	8.503.970	>
Carvão vegetal.	35.421	1.310.761	>
Feijão.....	—	4.200	>
Fumo.....	6.789	202.798	>
Porvilho.....	—	6.480	>
Madeiras.....	—	6.480	>
Queijos.....	5.970	181.953	>
Toucinho.....	4 129	145.659	>
Diversas.....	11.394	457.547	>

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Viação Ferrea Sapucahy

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1892

Aos 25 dias do mez de outubro de 1892, meia hora depois do meio-dia, verificando-se pelo Livro de Presença, acharam-se reunidos no salão do escriptorio central da *Companhia Viação Ferrea Sapucahy*, à rua do Ouvidor n. 35, 136 accionistas, representando 65.067 acções, o Dr. Paulo Cesar de Andrade, em exercicio da presidencia da companhia, declarou, na forma da lei, installada a assembleia geral extraordinaria convocada para hoje e pede que os Srs. accionistas indiquem, por aclamação ou por eleição, quem presida os trabalhos dessa assembleia. O Sr. accionista E. Berla propõe que seja aclamado o Sr. Camillo de Andrade, que se excusou por motivos impericosos. O Sr. accionista J. Olliver propõe o Sr. commendador F. C. Naylor, representante do *Novo Banco Internacional do Brazil*, o qual, sendo aceito pela assembleia, vá occupar a respectiva cadeira e convida para secretarios os Srs. accionistas David de Sanson e George Sanville, os quaes occupam os devidos logares. Constituida por esse modo a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a distincção com que acabam de honral-o e declara que, com o auxilio de todos, espera dirigir os trabalhos com toda a imparcialidade, tendo em vista o interesse geral.

Em seguida, o mesmo Sr. presidente convida o Sr. secretario a fazer a leitura da acta da ultima assembleia. E' dispensada a leitura a requerimento do Sr. Conde de Wilson, pelo facto de já ter sido publicada.

O Sr. accionista Guilherme Pereira da Silva Porto requer e é concedido que se consigne na acta que foi elle o accionista que, na assembleia geral em 30 de abril ultimo, declarou não approvar as contas apresentadas pela directoria, visto como verificou na acta da dita assembleia a omissão de seu nome, quando seu voto foi declarado.

Obtendo a palavra, o Dr. Paulo Cesar, pela directoria, declara aos Srs. accionistas ter convocado a presente assembleia em vista de uma petição, que lê e que lhe foi presente à 1 hora da tarde, em 17 do corrente, assignada por cincoenta e cinco accionistas, possuidores de setenta e nove mil duzentas e onze e meia acções.

Sobre essa petição foi ouvida, em sessão da directoria, nesse mesmo dia, às 3 horas da tarde, a digna commissão fiscal, resolvendo-se por unanimidade que se fizesse a convocação da assembleia requerida para hoje, por ser esse o prazo mais curto permitido pelos estatutos da companhia.

Disse ainda o mesmo director que, à vista da exiguidade do tempo e por ser urgente a satisfação do desejo dos signatarios da petição, não tinha podido a directoria confeccionar um relatório ou exposição para apresentar a esta illustre assembleia e que o tempo apenas tinha dado para compulsar os documentos do archivo da companhia, de modo a poder cumprir o seu dever de fornecer todos os esclarecimentos que lhe fossem exigidos.

Pede a palavra o Sr. Dr. Azavedo Macedo, que, por parte da commissão fiscal, declara que, considerando a petição sujeita à sua apreciação como uma cassação de mandato, visto como considera essa commissão uma verdadeira procuradora dos accionistas junto à directoria, sentiu que os estatutos não permitissem um prazo mais curto para ser convocada a assembleia.

Diz mais que a commissão fiscal está habilitada a prestar todas as informações, que porventura a assembleia exigir.

O Sr. presidente convida o Sr. Conde de Wilson, como 1º signatario da petição, a dizer quaes os esclarecimentos que deseja por parte da directoria.

O Sr. Conde de Wilson, obtendo a palavra declara que, tendo assistido a uma reunião de credores, feita pela directoria no escriptorio da companhia e tendo ali ouvido dizer que a companhia não poderia pagar a esses credores, pois que a directoria não tinha mais esperança de successo da negociação, de que está incumbido, na Europa, o presidente effectivo da directoria; e mais que, tendo também ouvido nessa reunião que os empreiteiros e portadores de *debentures* tomariam conta de tudo, nada restando para os accionistas; resolveu promover esta assembleia por meio da petição que já foi lida, para se conhecer o estado real da empresa e promover os meios de remediar os males de que ella é victima, convencido S. Ex. de que é preciso sangue novo, isto é, substituição da actual directoria, visto como toda ella é solidaria e o nome do presidente da mesma é todo o embaraço para qualquer negocio da companhia. Acrescenta S. Ex. que não tem cousa alguma a articular contra a directoria e commissão fiscal, ambas compostas de cavalheiros muito distinctos.

O Dr. Paulo Cesar, usando da palavra, diz que a directoria aceita a declaração do Sr. conde de Wilson, que, dizendo-se auctor e portanto principal responsavel pela requisição desta assembleia extraordinaria, não teve em vista demonstrar falta de confiança ou de consideração à mesma directoria e agradece à S. Ex. as referencias feitas.

Entretanto, desde já mostra-se surprehendido com o desejo manifestado por S. Ex., de só ter por fim conhecer a situação da empresa, para o que necessita de esclarecimentos, pois a directoria suppunha que S. Ex. conhecia bem tudo, por isso que ha muitos mezes S. Ex. diz ter tentado, com o seu nome, com a sua legitima influencia, negociações com os bancos do Brazil e da Republica e entre seus amigos particulares, nada conseguindo, por effecto do nome do presidente effectivo da directoria; e não se entra em negociações desta ordem sem se conhecer bem todos os elementos.

Continuando, o Dr. Paulo Cesar refere-se à reunião de credores a que assistiu o Sr. conde e, comquanto essa reunião tivesse tido um caracter intimo, sem o fim de deliberar crise alguma, todavia exporá aos Srs. accionistas o que se deu com toda a verdade, para que os mesmos senhores julguem si a conducta da directoria foi digna e honesta, ou não, estando presentes todos os que nella tomaram parte.

Diz ser sabido pelos Srs. accionistas que o pagamento do 4º *coupon* dos *debentures* de £ 20 foi pela directoria adiado de 1º para 31 de julho, não só por não estar o cofre da companhia para isso habilitado, como também em vista do telegramma recebido do presidente da directoria, com a data de 26 de junho.

No dia 31, porém, não estando ainda a directoria habilitada a pagar todos os *coupons* e não convido, para o credito da companhia, adiar de novo, os grandes portadores concordaram com elle, orador, em esperar mais trinta dias, à vista do bom caminho que, segundo informações que lhes ministrou, seguia a negociação na Europa.

A mesma cousa se passou com a Companhia Empreiteira e com a firma Almeida Nazareth & Companhia, relativamente aos seus paga-

mentos, por obras feitas nas tres secções em construção.

Não podendo, porém, serem satisfeitos esses credores no fim de agosto, nova espera foi concedida á directoria até o ultimo de setembro, data em que o mesmo teve lugar. Ora, nessas condições, tendo sido elle, director, quem pessoalmente havia proposto esse accordo, resolveu convidar esses credores para uma reunião, verdadeiramente intima, no escriptorio da companhia, onde lhes declarou que a directoria não tinha perdido a esperança de bom resultado da commissão do seu presidente; mas que, prolongando-se esse defeito já além do prazo que lhe parecera razoavel, desejava provar-lhes as razões em que se havia baseado para alimentar as esperanças dos mesmos credores; desejava provar-lhes a lealdade da directoria; e para isso leu sem commentarios toda a correspondencia do sr. presidente da companhia.

A essa reunião assistiram, como accionistas, os Srs. conde de Wilson e Landsberg; aquello foi de opinião que se mandasse a exoneração do presidente da directoria e se convocasse immediatamente uma assembléa geral e este foi de parecer que era util uma assembléa, mas que se mandasse vir da Belgica o engenheiro que o *Syndicato* queria; o Sr. Dr. Mattoso Camara entendia que se devia antes de tudo convidar os malos accionistas para uma reunião, expor-lhes a situação da companhia e então resolver sobre a assembléa.

A directoria nada propoz, mesmo porque o fim da reunião era o que já disse, entendendo comtudo a directoria que não era opportuna essa convocação.

Quando, porém, no dia 6 teve noticia de que o Sr. conde de Wilson agenciava assignaturas para a petição que já foi lida, a directoria só tratou de pedir aos seus amigos que a assignassem, para que a convocação desta assembléa fosse feita e perante ella viesse a directoria para ser julgada. Termina o Dr. Paulo Cesar dizendo estar prompto a dar qualquer outra informação.

O Sr. accionista, capitão de mar e guerra Eliezer C. Tavares diz que a directoria deve dizer qual é a situação actual da companhia. O Dr. Paulo Cesar e o Sr. Léon Simon pedem successivamente a palavra.

Dada a palavra ao Dr. Paulo Cesar, o Sr. commendador Camillo de Andrade pede ao mesmo para ceder-lhe a, dizendo que motivo de força maior obrigava-o a retirar-se e por isso desejava, antes de o fazer, propôr que fosse nomeada uma commissão que, com a directoria, examinasse a situação actual da companhia, dando conta a uma outra assembléa, á qual apresentariam o plano que julgassem mais de accordo com as condições que reconhecessem.

A mesa declara, que em occasião opportuna, submeterá essa proposta á assembléa. Dada a palavra de novo ao Dr. Paulo Cesar, pede este ao Sr. presidente licença para ceder a ao Sr. Léon Simon, que já se declarou apto a informar sobre a situação da companhia, e que terá a vantagem de ser para os Srs. accionistas uma fonte mais insuspeita do que a directoria, ao mesmo tempo que provará que, como o Sr. Simon, qualquer accionista poderia ter vindo ao escriptorio, onde todos os elementos teriam sido facultados a seu estudo.

Obtendo a palavra, o Sr. Léon Simon faz largas considerações sobre o estado da companhia; analysa as dividas passivas e activas da mesma; demonstra o que tem sido gasto até 30 de setembro na construção das linhas; qual o valor dos estudos e acquisição das concessões e das linhas de Santa Izabel do Rio Preto e Sant'Anna; declarando que, do exame minucioso a que procedeu em todos os documentos, que lhe foram promptamente e sem reserva ministrados pela directoria, chegou á conclusão de que, todo o mal de que sofre actualmente a companhia, é—de origem—provém da fusão das quatro companhias para a constituição da actual Viação Sapucahy; e que não encontrou, nesse exame a que procedeu, lançamento algum nos livros que não

esteja comprovado por documento, não encontrou algum da directoria que não esteja justificado por deliberação de assembléa geral.

Disse mais que tem sido accusado o presidente da directoria, mas que, na sua opinião, si esse funcionario procedeu mal na alludida fusão, que tanto dinheiro consumiu, mal tambem procederam os accionistas d'aquellas companhias que foram coparticipantes no negocio, recebendo cada um a quota relativa ás acções que possuia.

Acha o Sr. Simon desnecessaria e mesmo inconveniente a nomeação da commissão proposta pelo Sr. commendador Camillo de Andrade, por isso que acredita que a assembléa já deve estar bem esclarecida quanto á actualidade da companhia, e manda á mesa a seguinte proposta:

«Proporho que seja a directoria da companhia autorizada a entender-se com os credores e apresentar, na primeira assembléa geral, a proposta que julgar mais acertada na situação presente. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1892.—*Léon Simon.*»

Pede e obtém a palavra o Sr. accionista senador Dr. Elyseu Martins, que faz varias considerações relativamente ao que tem ouvido sobre a constituição da companhia; e não acha motivo para censura, o facto do pedido desta assembléa, quando já não é mysterio a situação da companhia, que não é desesperadora e poderá ser, pelo menos, melhorada, tratando-se de uma empresa que reputa de primeira ordem.

S. Ex. não vê igualmente vantagem na mudança da directoria nas condições actuaes, e termina enviando á mesa a seguinte proposta:

«Proporho que a mesa da assembléa geral fique constituída em commissão para, de accordo com a directoria e ouvindo o presidente, que se acha na Europa, em commissão financeira, offerecer em tempo opportuno relatório e plano que possam servir de norma ao procedimento da assembléa geral, que, nesta data, fica suspensa para ulterior deliberação.—*Elyseu Martins.*»

O Dr. Adams, obtendo a palavra, faz varias considerações sobre o futuro brilhante da companhia, especialmente da sua linha tronco e lastima o estado actual da empresa, deixando de fazer outras observações que tinha em vista, por já ter o Sr. Simon se occupado com o assumpto.

Dada a palavra de novo ao Dr. Paulo Cesar, diz este acreditar que devem estar satisfeitos os Srs. accionistas com o que acabaram de ouvir dos oradores que o precederam, sobre a situação actual da companhia; cabendo-lhe, em nome da directoria em exercicio, agradecer as expressões de benevolencia, que lhe foram dirigidas pelos Srs. accionistas que usaram da palavra; cumpre, entretanto, um dever de lealdade, declarando, por si e seus collegas, que a directoria não distingue dentre si os directores, sendo, como são, todos responsaveis perante a lei e de facto perfeitamente solidarios em todos os actos de administração, julgados e por julgar; e, em consequencia, em nome de toda a directoria, pede sua demissão collectiva á assembléa, certo de que esta escolherá quem os substitua com mais aptidão e felicidade, porém nunca com mais honestidade.

O Sr. Dr. Mattoso Camara, portador de *debentures*, diz que comprehende bem que a companhia tem activo para pagar o seu passivo, e que é actualmente mais necessario entender-se com os credores e prover os meios para o pagamento destes e continuação das obras; e por isso parece-lhe de bom conselho a adopção da proposta do Sr. Léon Simon.

O Sr. A. Landsberg pede o encerramento da discussão, que é concedido pela assembléa.

Submettido á assembléa o pedido de demissão da directoria, é negado, contra dous votos.

O Sr. conde de Wilson declara ter votado pela demissão da directoria, por entender que a actual é uma directoria gasta.

O Sr. Dr. Domingos F. dos Santos declara que votou pelo pedido, porque o Dr. Paulo Cesar disse não distinguir directores; e que sua intenção era votar pela demissão do presidente da companhia.

O Dr. Paulo Cesar declara que a directoria sente-se commovida deante de tal demonstração dos Srs. accionistas, a quem agradeço, dizendo que a directoria recebe-a como uma ordem e por isso se manterá no seu posto.

O Sr. Dr. Azevedo Macedo, pedindo a palavra pela ordem, devidamente autorizado, apresenta a demissão do conselho fiscal, o que a assembléa nega.

Passando-se á votação das diversas propostas apresentadas, é sujeita em primeiro lugar a do Sr. Léon Simon, por ser a mais restricta, e, sendo ella approvada, são as outras consideradas prejudicadas.

As 3 horas da tarde, o Sr. presidente levanta a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas a honra de ter presidido a assembléa e a boa vontade com que todos o auxiliaram, para que a boa ordem fosse mantida.

E eu, David de Sanson, servindo de 2º secretario, mandei lavrar a presente acta, que vae por mim assignada e pelos Srs. presidente e 1º secretario.

Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 25 de outubro de 1892.—*Francisco C. Naylor*, presidente.—*George Sanville*, secretario.—*Henrique David de Sanson*, secretario.

Companhia Pastoral Industrial Sul do Brazil

N. 1935—Certifico que foram archivados hoje nesta repartição, sob o n. 1935, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Pastoral Industrial Sul do Brazil, realisada no dia 5 de setembro ultimo, em que foi approvada a reforma dos seus estatutos, e bem assim a carta do governo em publica forma, que sanciona essa reforma.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de outubro de 1892.—O official-maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam duas estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas, e ao lado o grande sello da Junta Commercial.

Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio

RECTIFICAÇÃO

Na acta da Companhia Estrada de Ferro de Cabo Frio, publicada no *Diario Official* de 27 de outubro findo, onde se lê como membro do conselho fiscal—Dr. Luiz Cesar de Oliveira Sampaio—leia-se: Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

ANNUNCIOS

Banco de Credito Movel

Não tendo comparecido hontem numero legal de accionistas, de novo os convido a reunir-se em assembléa geral extraordinaria no dia 5 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 72, e, nos termos do art. 47 dos estatutos, autorisarem a chamada de capital para integração das acções, que toem apenas 40% realizados, de accordo com o requerido por muitos Srs. accionistas.

Para que possa a assembléa constituir-se validamente, é necessario um numero de accionistas, que represente pelo menos dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1892.—Pelo Banco de Credito Movel, *A. O. Gomes de Castro*, gerente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição:
Collecção de leis 1891 (2 vols. 11\$000
Instruções para a infantaria do Exercito Brasileiro 2\$000